Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT R$ 2,00 Ano 2012 - Nº 1.485 - 09 de novembro de 2012

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.345, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera as delimitações da Zona de Comércio ZC4/01 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O texto relativo às delimitações da Zona de Comércio ZC4/01, prescritas no Anexo 02 – Relação e Delimitação das Zonas de Comércio, da Lei Complementar nº 3.560, de 20 de outubro de 2006 (Uso do Solo Urbano), passa a vigorar com a seguinte redação:

"ZC4/01 – Corresponde à área delimitada pelo perímetro que começa no encontro das Avenidas Campo Sales e Maranhão, seguindo por esta até a via férrea; prossegue até a Rua 13 de Maio, continua pela Rua Alameda Parnaíba e pela Rua Coelho de Resende e, depois, pela via férrea até a Avenida Frei Serafim; daí, no sentido oeste, até a Rua Arêa Leão e, em seguida, atinge a Rua Tersandro Paz; desta, no sentido leste, chega a Avenida Miguel Rosa, pela qual segue até a Avenida Joaquim Ribeiro; por esta via segue até a Avenida Maranhão, pela qual atinge a Avenida José dos Santos e Silva; daí, segue até a Rua Quintino Bocaiuva, pela qual retorna a Avenida Campo Sales e, por esta ao ponto de partida".

Art. 2º Em decorrência da alteração das delimitações da Zona de Comércio ZC4/01, fica extinta a Zona de Comércio ZC6/46, prescrita no Anexo 02 – Relação e Delimitação das Zonas de Comércio, da Lei Complementar nº 3.560/2006 (Uso do Solo Urbano).

Art. 3º Em decorrência da alteração das delimitações da Zona de Comércio ZC4/01, a Zona de Comércio ZC6/43, prescrita no Anexo 02 – Relação e Delimitação das Zonas de Comércio, da Lei Complementar nº 3.560/2006 (Uso do Solo Urbano), fica reduzida à extensão entre a Rua Coelho de Resende e Avenida Jacob Almendra.

Art. 4º Em decorrência da alteração das delimitações da Zona de Comércio ZC4/01, a Zona de Comércio ZC6/44, prescrita no Anexo 02 – Relação e Delimitação das Zonas de Comércio, da Lei Complementar nº 3.560/2006 (Uso do Solo Urbano), fica reduzida à série nascente, entre a Rua Alameda Parnaíba e a via férrea.

Art. 5º Em decorrência da alteração das delimitações da Zona de Comércio ZC4/01, a Zona de Comércio ZC6/47, prescrita no Anexo 02 – Relação e Delimitação das Zonas de Comércio, da Lei Complementar nº 3.560/2006 (Uso do Solo Urbano), fica reduzida à série norte, entre as Ruas 13 de Maio e Coelho de Resende.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de novembro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR
Secretário Executivo da SEMGOV

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 12.625, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Decreto nº 6.374/2005 (com atualizações posteriores), no Decreto nº 7.850/2008 (com alterações posteriores), no Decreto nº 9.841/2010, no Decreto nº 10.948/2010, no Decreto nº 11.161/2011, no Decreto nº 11.995/2012, e no Ofício nº 380/2012-GAB/PGM, resolve

EXONERAR

FILIPE CAVALCANTE SOARES VELOSO do cargo de membro (*Técnico de Nível Médio III*), do Grupo Especial de Trabalho com a função específica de executar medidas de racionalização na tramitação dos processos judiciais de natureza fiscal em curso na 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, visando a recuperação dos créditos tributários, sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Município – PGM, tendo este Decreto efeitos a partir de 31.10.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de outubro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.627, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO *(R$)*

Abril	*622,00*
Maio	*622,00*
Junho	*622,00*
Julho	*622,00*
Agosto	*622,00*
Setembro	*622,00*
Outubro	*622,00*
Novembro	*622,00*

TAXA SELIC (%)

Abril	*0,71*
Maio	*0,74*
Junho	*0,64*
Julho	*0,68*
Agosto	*0,69*
Setembro	*0,54*
Outubro	*0,61*
Novembro	

TJLP (% ao ano)

Abril	*6,00*
Maio	*6,00*
Junho	*6,00*
Julho	*5,50*
Agosto	*5,50*
Setembro	*5,50*
Outubro	*5,5*
Novembro	*5,5*

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Abril	*0,6073*
Maio	*0,5228*
Junho	*0,5470*
Julho	*0,5000*
Agosto	*0,5145*
Setembro	*0,5124*
Outubro	*0,5000*
Novembro	*0,5000*

TR (% - 1º dia do mês)

Abril	*0,0227*
Maio	*0,0468*
Junho	*0,0000*
Julho	*0,0144*
Agosto	*0,0123*
Setembro	*0,0000*
Outubro	*0,0000*
Novembro	*0,0000*

Sumário

Atos do Poder Legislativo *1*

Atos do Poder Executivo *1*

Administração Direta *11*

Administração Indireta *17*

Comissão de Licitação *26*

Diário Oficial da Câmara *28*

base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 380/2012-GAB-PGM, resolve

EXONERAR

DANIEL LOPES DA SILVA do cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Procuradoria-Geral do Município de Teresina – PGM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de outubro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo
JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.636, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 6.374, de 16.05.2005 (com atualizações posteriores), no Decreto nº 6.453, de 08.08.2005 (com alterações posteriores), no Decreto nº 9.251, de 27.02.2009, no Decreto nº 9.841, de 05.01.2010, no Decreto nº 10.948, de 30.12.2010, no Decreto nº 11.161/2011, no Decreto nº 11.995/2012, e, ainda, com base no Ofício nº 720/12-GAB-SDU-Centro/Norte, resolve

EXONERAR,

a partir desta data, os seguintes membros da SDU-Centro/Norte, do Grupo Especial de Trabalho Técnico e Social do Projeto Morar Melhor, no âmbito do Município de Teresina, dos respectivos cargos:

NOME	CARGO
Paulo Nunes Cordeiro	Técnico de Nível Superior I
Renata Maria de Melo Ferreira	Técnico de Nível Superior I
Bruna Kelly da Silva Padilha	Técnico de Nível Médio I
Maria Nl sa Lopes	Técnico de Nível Médio I

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de outubro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR
Secretário Executivo da SEMGOV
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente da SDU-Centro/Norte

DECRETO Nº 12.638, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Decreto nº 7.700/2008, no Decreto nº 9.053/2009 e no Decreto nº 11.995/2012, resolve

EXONERAR,

a partir desta data, os seguintes membros do Grupo Especial de Trabalho, subordinado à SDU/Sudeste, para acompanhamento da implantação e apoio técnico, em Teresina, do Programa Nacional – RELUZ:

NOME	CARGO
Luis Leal de Carvalho Filho	Técnico de Nível Superior I
Rosemary Silva Brito	Técnico de Nível Médio III
Mardônio Rodrigues de Sousa	Técnico de Nível Médio II

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de outubro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR
Secretário Executivo da SEMGOV
CHRISTIANE MACHADO LIMA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste

DECRETO Nº 12.649, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.

Institui a Comissão para conduzir o processo eleitoral das Entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Teresina – COMAD e nomeia seus membros, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Elmano Férrer de Almeida
Prefeito Municipal de Teresina

Antonio Claudio Portella Serra e Silva
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

José Maria Vieira de Sousa
Secretária Municipal de Comunicação Social

José Fortes
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Vanessa Machado Neiva
Secretária Municipal de Finanças

João Alberto Cardoso Monteiro
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

Paulo Raimundo Machado Vale
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Roberto Matos Veloso
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Alexandre Magalhães Pinheiro
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Iraneide Cristina Araújo Viana
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Erinalda Feitosa Pereira
Secretário Municipal da Juventude

Deocleciano Guedes Ferreira
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Luciana Maria N. Nogueira Campos Maia
Sec. Mun. de Habitação e Regularização Fundiária

Mary de Castro Tavares Silva
Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

João Rodrigues Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Marcelo Leonardo de Melo Simplício
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

Francisco das Chagas de Oliveira
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Patrick Zveiter Silveira
Presidente da PRODATER

João Ferreira de Sousa
Presidente da ETURB

Alberto Monteiro Júnior
Presidente do IPMT

Alyne Maria Sousa Oliveira
Superintendente de Desenvolvimento Rural

José Ribamar Bastos
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Centro-Norte

Janainna Pinto Marques
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

Marcílio Bona Andrade
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

Christiane Machado Lima
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Sudeste

Maria Alzenir Porto da Costa
Superintendente da STRANS

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2012 - Nº 1.485 - 09 de novembro de 2012

José Fortes
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e silva
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Preço unitário:

R$ 2,00

TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA
DE 28 PÁGINAS

Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 4.317, de 23 de Julho de 2012, que Instituiu o Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas; e Criou o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, sob a responsabilidade da SEMJUV,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para conduzir o processo eleitoral das Entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV.

Art. 2º A sobredita Comissão, regida pelas disposições deste Decreto, tem a finalidade de organizar e conduzir o processo eleitoral das Entidades não Governamentais que atuam na área de prevenção, atenção, tratamento, reinserção social de usuários e dependentes de álcool e outras drogas.

Art. 3º A Comissão será formada por 04 (quatro) representantes dos órgãos do Poder Público Municipal e 04 (quatro) representantes do Controle Social do Município de Teresina, a seguir relacionados:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Erinalda Feitosa Pereira - Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV;

b) Maria do Amparo Oliveira - Fundação Municipal de Saúde – FMS;

c) Maria Eliane dos Santos Araújo - Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

d) Adelina Maria Rocha do Nascimento Meneses - Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SEMTCAS.

II- REPRESENTANTES DO CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA:

a) Karolina Pessoa Teixeira Carlos - Conselho Municipal da Juventude – COMJUV;

b) Maria Inês de Sousa Mendes - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

c) Alexandre Alves de Carvalho - Conselho Municipal de Educação – CME.

d) Ivan Neves Cabral - Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere este Decreto será presidida pela Secretária Municipal da Juventude que, obrigatoriamente, será a representante da sobredita Secretaria.

Art. 4º A participação dos membros da Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 5 de novembro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.650, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008; no Decreto nº 12.639, de 31.10.2012, que extinguiu a Coordenação Executiva Municipal do Projeto Vida no Trânsito; e ainda o constante do Ofício nº 648/2012 – GAB/STRANS, resolve

NOMEAR

MARIA AUDEA DE LIMA E SOUSA para exercer o cargo de Gerente Executivo de Educação de Trânsito, Símbolo Especial, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.11.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de novembro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR
Secretário Executivo da SEMGOV
MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito

DECRETO Nº 12.651 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.422.688,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 4.205 de 21 de dezembro de 2011 e 4.204 de 20 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 1.422.688,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

23001.13.392.0040.2170 -	ADMINISTRAÇÃO DA FCMC		
3.3.50.43 -	Subvenções Sociais	R$	856.288,00
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	R$	284.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	14.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	248.400,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

08002.28.843.0039.0002 -	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.6.90.71 -	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	327.950,67
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
23001.13.392.0017.1212 -	OFICINAS DE DINÂMICA DE LEITURA		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	8.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	9.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
23001.13.392.0017.1213 -	PROJETO PICOLER		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	17.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	25.500,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	7.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
23001.13.392.0017.1214 -	REVISTA CADERNOS DE TERESINA		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	7.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	8.479,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
23001.13.392.0018.1217 -	ARTE ITINERANTE		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	2.000,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
23001.13.392.0018.1218 -	FESTIVAL DE MÚSICA INSTRUMENTAL DE TERESINA		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	10.907,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	33.317,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	12.628,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
23001.13.392.0018.1219 -	MÚSICA NA PRAÇA		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	6.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	3.000,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
23001.13.392.0018.1220 -	PROJETO OFICINA INSTRUMENTAL		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	13.200,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
23001.13.392.0018.1223 -	RETRETAS EM LOGRADOUROS DE TERESINA		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	10.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
23001.13.392.0040.1225 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	161.933,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
23001.13.392.0016.1292 -	COMEMORAÇÃO DAS DATAS CULTURAIS		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	15.800,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	14.260,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
23001.13.392.0016.1293 -	PRESERVAÇÃO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	36.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
23001.13.392.0016.1294 -	APOIO A FESTEJOS E QUERMESSES		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	4.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
23001.13.392.0016.1295 -	ENCONTRO DE BUMBA MEU BOI		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	6.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	19.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
23001.13.392.0017.1296 -	MARKETING CULTURAL		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	25.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
23001.13.392.0018.1299 -	FESTIVAL DE BANDAS DE TERESINA		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	7.000,00
3.3.90.31 -	Premiações Culturais, Artíst. Científicas, Desportivas e Outras	R$	10.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	10.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
23001.13.392.0018.1300 -	ENCONTRO DE CORAIS DE TERESINA		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	6.400,00
3.3.90.31 -	Premiações Culturais, Artíst. Científicas, Desportivas e Outras	R$	8.000,00

(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
23001.13.392.0018.1303 -	FESTIVAL DE MÚSICA CHAPADA DO CORISCO (CHAPADÃO)		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.31 -	Premiações Culturais, Artíst. Científicas, Desportivase Outras	R$	1.300,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	5.200,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	6.816,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
23001.13.392.0018.1305 -	FESTIVAL DE TEATRO DE TERESINA		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.31 -	Premiações Culturais, Artíst. Científicas, Desportivase Outras	R$	10.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	40.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	7.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
23001.13.392.0040.1309 -	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	7.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	2.468,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	26.810,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
23001.13.392.0040.1310 -	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO		
4.4.90.52 -	Equipamentose Material Permanente	R$	50.600,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
23001.13.392.0040.1365 -	AQUISIÇÃO DE ACERVO CULTURAL		
4.4.90.52 -	Equipamentose Material Permanente	R$	529,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
23001.13.392.0040.2170 -	ADMINISTRAÇÃO DA FCMC		
3.3.90.37 -	Locação de Mão-de-Obra	R$	209.578,33
4.4.90.52 -	Equipamentose Material Permanente	R$	173.012,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 06 de novembro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR
Secretário Executivo de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 12.653, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 726/2012, GAB-SDU-Centro/Norte, resolve

EXONERAR

os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro Norte – SDU-Centro/Norte , tendo este Decreto efeitos a partir de 01.11.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VITOR COELHO CAVALCANTE	Assistente Técnico	Especial
WANDER GUSTAVO MAIA	Coordenador Especial da Área Central	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de novembro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR
Secretário Executivo da SEMGOV
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente da SDU-Centro/Norte

DECRETO Nº 12.654 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.081.530,18 (HUM MILHÃO, OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 4.205 de 21 de dezembro de 2011 e 4.204 de 20 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 1.081.530,18 (HUM MILHÃO, OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

04001.03.092.0040.2012 -	ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA		
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis - P.Civil	R$	5.700,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
05001.04.122.0040.2014 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMCOM		
3.1.90.13 -	Obrigações Patronais	R$	31.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
10001.27.122.0040.2042 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMEL		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas -P.Civil	R$	100.000,00
3.1.90.13 -	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis - P.Civil	R$	90.000,00
3.1.91.13 -	Obrigações Patronais - IPMT	R$	72.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
12001.16.482.0040.1390 -	CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS E EQUIPAGEM DO CONADE - TE		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	90,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.076,60
(0224) -	Transferências de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde		
12002.08.244.0012.2052 -	PISO BÁSICO VARIÁVEL II		
3.3.50.41 -	Contribuições	R$	11.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
12002.08.243.0013.2057 -	PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- PETI		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	60.000,00
(0229) -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
19001.15.453.0028.1164 -	TRANSPORTE EFICIENTE		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	132.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
19001.04.122.0040.2112 -	ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA STRANS		
3.1.90.13 -	Obrigações Patronais	R$	14.000,00
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis - P.Civil	R$	124.663,58
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
24001.11.333.0025.1184 -	UNIVERSIDADE AO ALCANCE DE TODOS		
3.3.50.43 -	Subvenções Sociais	R$	171.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
24001.11.334.0040.2150 -	ADMINISTRAÇÃO DA FWF		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	110.000,00
3.1.91.13 -	Obrigações Patronais - IPMT	R$	30.000,00
3.3.50.43 -	Subvenções Sociais	R$	25.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	4.000,00
3.3.90.37 -	Locação de Mão-de-Obra	R$	33.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	53.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04001.03.091.0035.1002 -	MODERNIZAÇÃO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	1.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
04001.03.092.0040.2012 -	ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA		
3.3.90.14 -	Diárias - Civil	R$	1.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.700,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
05001.04.122.0040.2014 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMCOM		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	31.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
12001.16.482.0040.1390 -	CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS E EQUIPAGEM DO CONADE - TE		
4.4.90.52 -	Equipamentose Material Permanente	R$	10.076,60
(0224) -	Transferências de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde)		
12001.08.122.0040.2043 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMTCAS		
4.4.90.52 -	Equipamentose Material Permanente	R$	90,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
12002.08.244.0012.2053 -	PISO BÁSICO VARIÁVEL I- PROJOVEM ADOLESCENTE		
3.3.50.41 -	Contribuições	R$	60.000,00
(0229) -	Transferência de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
12002.08.244.0012.2054 -	BOLSA FAMILIA /IGD		
3.3.50.41 -	Contribuições	R$	11.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
19001.15.452.0029.1171 -	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA		
4.4.90.52 -	Equipamentose Material Permanente	R$	40.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
19001.04.122.0040.2112 -	ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA STRANS		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	187.752,56
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	15.282,02
4.4.90.52 -	Equipamentose Material Permanente	R$	27.629,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
24001.11.333.0025.1184 -	UNIVERSIDADE AO ALCANCE DE TODOS		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	6.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
24001.11.333.0025.1185 -	ESCOLA ABERTA		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	90.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	140.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
24001.11.333.0025.1188 -	JUVENTUDE EM FOCO		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	25.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
24001.11.334.0040.2150 -	ADMINISTRAÇÃO DA FWF		
3.3.90.47 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	41.250,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
4.4.90.52 -	Equipamentose Material Permanente	R$	41.250,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
24001.11.334.0045.5121 -	CURSO DE CAPACITAÇÃO-OP		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	41.250,00
4.4.90.52 -	Equipamentose Material Permanente	R$	41.250,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
99999.99.999.0999.0999 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99 -	Reserva de Contingência	R$	267.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 06 de novembro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR
Secretário Executivo de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 12.655 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 925.061,67 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL, SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 4.205 de 21 de dezembro de 2011 e 4.204 de 20 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 925.061,67 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL, SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

17001.04.121.0040.2104 -	ADMINISTRAÇÃO DA SDU - LESTE		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	R$	685.000,00
3.1.90.96 -	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R$	25.220,75
3.1.91.13 -	Obrigações Patronais - IPMT	R$	57.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	157.840,92
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

17001.15.451.0003.1129 -	IMPLANTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	567.748,48
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	9.000,00
(3190) -	Contrapartida de Operações de Crédito Internas - Tesouro		
17001.15.451.0003.1130 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	1.188,44
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
17001.15.451.0003.1132 -	PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS CENTRAIS E PASSEIOS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	67.510,20
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
17001.15.451.0003.1133 -	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PARQUES ESPORTIVOS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	3.676,31
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
17001.15.451.0003.1134 -	GALERIAS PLUVIAIS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	8.760,86
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	48.669,46
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
17001.16.482.0034.1142 -	URBANIZAÇÃO E CONTENÇÃO – VI LABAIRRO		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	50.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
17001.15.451.0003.1370 -	ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	5.764,99
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
17001.15.452.0005.2100 -	MERCADOS E FEIRAS LIVRES		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.934,74
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
17001.15.451.0045.5009 -	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO - OP		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	56.553,40
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
17001.15.451.0045.5084 -	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - OP		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	86.137,24
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
17001.15.451.0045.5115 -	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO - OP		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	6.153,72
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
17001.15.451.0046.7007 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO - EP		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	7.963,83
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 06 de novembro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR
Secretário Executivo de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 12.656, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 385/2012-GAB/SEMEL, resolve

EXONERAR

os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, tendo este Decreto efeitos a partir de 31.10.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ZENAI DE FERREIRA DA SILVA	Chefe de Gabinete	Especial
WILSON GOMES VIEIRA	Gerente Executivo (Gerência de Lazer e Recreação)	Especial
FRANCINALDO ARAUJO SILVA	Assisterte Técnico	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de novembro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR
Secretário Executivo da SEMGOV
ROBERTO MATOS VELOSO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

DECRETO Nº 12.657, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 387/2012-GAB/SEMEL, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.11.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ALEXANDRE AUGUSTO ANDRADE ALMEIDA	Chefe de Gabinete	Especial
LUZIVALDO DO NASCIMENTO JÚNIOR	Gerente Executivo (Gerência de Lazer e Recreação)	Especial
ZENAI DE FERREIRA DA SILVA	Assisterte Técnico	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de novembro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR
Secretário Executivo da SEMGOV
ROBERTO MATOS VELOSO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

DECRETO Nº 12.658, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a identificação e localização de ruas públicas, com as devidas retificações dos Decretos nºs 7.369, de 20.08.2007 e 7.881, de 20.08.2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município de Teresina; com base nos Decretos nºs 7.369/2007 e 7.881/2008; e, ainda, tendo em vista o que consta do Ofício GS-SEMPLAN nº 900/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Rua Jornalista Júlio César Galvão a antiga Rua 8, do Loteamento Porto Seguro,com extensão pela Rua V, do Loteamento Juruá, com início na Avenida Zequinha Freire e término na Avenida Dr. Nicanor Barreto, no Bairro Vale Quem Tem, Zona Leste.

Art. 2º Fica denominada Rua Evanildes de Assis Silva a antiga Rua VI, do Loteamento Juruá, com início na Rua III, do Loteamento Juruá, e término na Avenida Dr. Nicanor Barreto, no Bairro Vale Quem Tem, Zona Leste.

Art. 3º Fica denominada Rua Mariana da Silva Santos a antiga

Rua VII, do Loteamento Juruá, com início na Rua III, do Loteamento Juruá, e término na Avenida Dr. Nicanor Barreto, no Bairro Vale Quem Tem, Zona Leste.

Art. 4º Fica denominada Rua Maria Alves Santos a antiga Rua VIII, do Loteamento Juruá, com início na Rua III, do Loteamento Juruá, e término na Avenida Dr. Nicanor Barreto, no Bairro Vale Quem Tem, Zona Leste.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de novembro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR
Secretário Executivo da SEMGOV

DECRETO Nº 12.659, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

EXONERAR,

a pedido e a partir desta data, JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de novembro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR
Secretário Executivo da SEMGOV
ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR
Presidente do IPMT

DECRETO Nº 12.660, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera o § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 12.370, de 13 de julho de 2012, que nomeou os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – COINV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Resolução n° 002, de 26 de dezembro de 2011, do Conselho de Administração do IPMT, que dispõe sobre a criação do Comitê Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – COINV, e, ainda, no Decreto nº 12.370, de 13 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 12.370, de 13.07.2012, referente ao Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – COINV, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 1º A Coordenação do referido Comitê de Investimentos será exercida pelo representante do Conselho de Administração: *JOSÉ FORTES*.

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a nomeação de José Almeida de Sousa como representante do IPMT no referido Comitê de Investimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de novembro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR
Secretário Executivo da SEMGOV

DECRETO Nº 12.661, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

SORAYA DE OLIVEIRA FALCÃO para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, tendo este Decreto efeitos a partir do dia 07.11.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de novembro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
João Hilton Fernandes Silva Júnior
Secretário Executivo da SEMGOV
ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR
Presidente do IPMT

DECRETO Nº 12.662, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera a alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 12.370, de 13 de julho de 2012, que nomeou os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – COINV, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Resolução n° 002, de 26 de dezembro de 2011, do Conselho de Administração do IPMT, que dispõe sobre a criação do Comitê Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – COINV, e, ainda, no Decreto nº 12.370, de 13 de julho de 2012, no Decreto nº 12.659, de 6 de novembro de 2012, no Decreto nº 12.660, de 6 de novembro de 2012, e no Decreto nº 12.661, de 6 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 12.370, de 13.07.2012 – referente ao membro do IPMT (Diretor Administrativo e Financeiro), que compõe o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina-COINV –, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

.....

b) SORAYA DE OLIVEIRA FALCÃO – *Diretor Administrativo e Financeiro do IPMT*;

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07.11.2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de novembro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR
Secretário Executivo da SEMGOV

DECRETO Nº 12.663, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o Ofício nº 649/2012-GAB/STRANS, constante do Processo nº 042.4689/2012, de 06.11.2012, resolve

EXONERAR

THANACK HITLER DA SILVA COSTA do cargo de Gerente Executivo (Gerência de Operações de Trânsito), Símbolo Especial, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.11.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de novembro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR
Secretário Executivo da SEMGOV
MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito

PORTARIA Nº 2.134/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 045.600.1845/2012, de 05.06.2012, resolve APOSENTAR MARIA JOSÉ DE SOUSA ALVES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Atendente, referência "C3", matrícula nº 026325, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 1.091,39 (um mil noventa e um reais e trinta e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de setembro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 045.600.1845/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA JOSÉ DE SOUSA ALVES CARGO: Assistente Técnico Administrativo MATRÍCULA: 026325 ESPECIALIDADE: Atendente REFERÊNCIA: "C3" LOTAÇÃO: FMS Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 953,30 Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 138,09 PROVENTOS A RECEBER R$ 1.091,39 Teresina, 20 de setembro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 2.220/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e nº 4.017, de 01.07.2010, em atenção ao Ofício n° 137/2012 – DP – PRODATER, resolve EXONERAR, a pedido, NAGILA MONIQUE DA FONSECA SOUSA do cargo de Assistente de Apoio a Ouvidoria, Símbolo DAM- 2, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, tendo esta Portaria efeitos a partir de 08.10.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de outubro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo PATRICK ZVEITER DA SILVEIRA Presidente da Empresa Teresinense de Processamento de Dados

PORTARIA Nº 2.242/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2011 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.2968/2012, de 25.06.2012, resolve APOSENTAR MARIA DE JESUS DE SOUSA FERNANDES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, especialidade Professor Classe "B", nível "I", matrícula nº 001301, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 3.487,39 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de outubro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.2968/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA DE JESUS DE SOUSA FERNANDES CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 001301 ESPECIALIDADE: Professor Classe "B" NÍVEL: "I" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 2.876,67 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 610,72 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.487,39 Teresina, 30 de outubro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.243/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.3494/2012, de 23.07.2012, resolve APOSENTAR MARIA DEIJACY DE OLIVEIRA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência "C1", matrícula nº 000759, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 898,58 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de outubro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.3494/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA DEIJACY DE OLIVEIRA SILVA CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 000759 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços REFERÊNCIA: "C1" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 898,58 PROVENTOS A RECEBER R$ 898,58 Teresina, 30 de outubro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.244/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 045.05.419/2012, de 02.05.2012, resolve APOSENTAR ADRIÃO DE OLIVEIRA LOPES, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, referência "B5", matrícula nº 027432, regime estatutário do quadro permanente, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 931,19 (novecentos e trinta e um reais e dezenove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de outubro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 045.05.419/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): ADRIÃO DE OLIVEIRA

LOPES CARGO: Assistente Técnico de Saúde MATRÍCULA: 027432 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Enfermagem REFERÊNCIA: "B5" LOTAÇÃO: FMS Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 793,10 Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 138,09 PROVENTOS A RECEBER R$ 931,19 Teresina, 30 de outubro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 2.245/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo n° 041.4727/2012, de 18.09.2012, em especial o Parecer nº 1804/2012, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 25/28, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 31, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 07.09.2012, de MARIA DA GUIA VAZ DOS SANTOS – pertencente ao quadro de inativos do IPMT, aposentada no cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência "A1", matrícula nº 008620 –, conceder pensão a HELVÉCIO BATISTA DOS SANTOS, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, e o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de outubro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.4727/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE DEPENDENTE/PENSIONISTA: HELVÉCIO BATISTA DOS SANTOS CATEGORIA: Cônjuge RG: 289.387 SSP-PI CPF: 014.399.793-91 SEGURADO (A) FALECIDO (A): MARIA DA GUIA VAZ DOS SANTOS CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 008620 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços REFERÊNCIA: "A1" LOTAÇÃO: Inativa - IPMT CATEGORIA: Inativa Remuneração do Cargo Efetivo do Servidor Última remuneração da Servidora R$ 622,00 — SETEMBRO/2012 — (proporcional à data do óbito) (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 497,59 — OUTUBRO/2012— TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 622,00 TOTAL A PAGAR R$ 622,00 Teresina, 30 de outubro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.247/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo n° 041.4170/2012, de 27.08.2012, em especial os Pareceres nº 1757/2012 e nº 1846/2012, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 122/126 e às fls. 128/132, respectivamente, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, às fls. 135/136, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 20.07.2012, de MANOEL DE JESUS RIBEIRO – pertencente ao quadro de inativos do IPMT, aposentado no cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, referência "C1", matrícula nº 007621 –, conceder pensão a MARIA DA CRUZ NUNES VILELA RIBEIRO e SUELY KARTEN RIBEIRO VILELA, respectivamente, cônjuge e filha inválida, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inc. I, e art. 105, inc. I, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de outubro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.4170/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE DEPENDENTE/PENSIONISTA: MARIA DA CRUZ NUNES VILELA RIBEIRO CATEGORIA: Cônjuge RG: 718.948 – SSP-PI CPF: 428.615.433-53 DEPENDENTE/PENSIONISTA: SUELY KARTEN RIBEIRO VILELA CATEGORIA: Filha inválida RG: 2.478.019 – SSP-PI CPF: 026.856.083-89 SEGURADO(A) FALECIDO(A): MANOEL DE JESUS RIBEIRO CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 007621 ESPECIALIDADE: Agente de Portaria LOTAÇÃO: Inativos - IPMT CATEGORIA: Inativo * * * Remuneração do Cargo Efetivo Vencimentos R$ 898,57 TOTAL DA REMUNERAÇÃO R$ 898,57 — JULHO/2012 – proporcional à data do óbito — (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 329,47 -- AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO/2012 — (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 898,57 Teresina, 30 de outubro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.248/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.2706/2010, de 09.06.2010, resolve APOSENTAR FRANCISCA CASSIANO MENDES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", nível "III", matrícula nº 000908, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 3.836,11 (três mil oitocentos e trinta e seis reais e onze centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de outubro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.2706/2010 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): FRANCISCA CASSIANO MENDES MATRÍCULA: 000908 CARGO: Professor de Primeiro Ciclo NÍVEL: "III" ESPECIALIDADE: Classe "A" LOTAÇÃO: SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 3.164,32 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 671,79 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.836,11 Teresina, 30 de outubro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.249/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.747/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 045.9052.377/2012, de 13.07.2012, resolve APOSENTAR RAIMUNDA OLENI DE CASTRO LEITE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Médico 20 Horas, especialidade Clínico, referência "C3", matrícula nº 026398, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde – FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 5.831,89 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de outubro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 045.9052.377/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): RAIMUNDA OLENI DE CASTRO LEITE CARGO: Médico 20 horas MATRÍCULA: 026398 ESPECIALIDADE: Clínico REFERÊNCIA: "C3" LOTAÇÃO: FMS * * Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.747/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 5.831,89 PROVENTOS A RECEBER R$ 5.831,89 Teresina, 30 de outubro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.250/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, produzidas em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 380/2012-GAB-PGM, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Procuradoria-Geral do Município de Teresina – PGM:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA	Assistente de Apoio a Divisão	DAM-4
LINDIMARA DE AREALEAO RODRIGUES	Recepcionista	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de outubro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA Secretário Municipal de Governo JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 2.254/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Ofício nº 520/2012-GAB-SDR, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.746, de 04.04.2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, nos Segmentos Administrativos, Planejamento e Gestão, Infraestrutura e Pesquisa, Saúde-Social e Artístico Cultural, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, do Município de Teresina, respectivamente, resolve CONCEDER a progressão, aos servidores públicos municipais, na forma da relação nominal em anexo, pelos critérios estabelecidos nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, tendo esta Portaria efeitos a partir das datas constantes do seu Anexo. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos ALYNE MARIA SOUSA OLIVEIRA Superintendente da SDR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2.254/2012, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.				
NOVEMBRO				
MATRIC	NOME	DESC. DO CARGO	DATA	REF.
10155	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Infraestrutura	01.11.2012	C2
10117	JOSERIBAMAR NEVES	Auxiliar Operacional Infraestrutura	09.11.2012	C1
10168	SEVERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO	Auxiliar Operacional Infraestrutura	09.11.2012	C1
10145	REGINALÚCIA DALÚCIA	Assistente Técnico Administrativo	10.11.2012	C2
10118	FRANCISCO DA SCHAGAS VENÂNCIO II	Auxiliar Operacional Administrativo	10.11.2012	C1
10119	MARIA DAS DORES DAVID BALDUINO	Auxiliar Operacional Administrativo	10.11.2012	C1
DEZEMBRO				
MATRIC	NOME	DESC. DO CARGO	DATA	REF.
10072	RAIMUNDO DAMASCENO MARTINS	Auxiliar Operacional Infraestrutura	01.12.2012	C1
10143	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE SOUSA I	Auxiliar Operacional Infraestrutura	01.12.2012	C2

PORTARIA Nº 2.255/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.3196/2012, de 10.07.2012, resolve APOSENTAR MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência "C3", matrícula nº 000489, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 953,30 (novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.3196/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA CARGO: Auxiliar Operacional de Infraestrutura MATRÍCULA: 000489 ESPECIALIDADE: Trabalhador REFERÊNCIA: "C3" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 953,30 PROVENTOS A RECEBER R$ 953,30 Teresina, 5 de novembro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV

PORTARIA Nº 2.256/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 045.600.1779/2012, de 30.05.2012, resolve APOSENTAR LUZIA FARIAS MELO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administrativo, Referência "C4", matrícula nº 026221, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art., 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.360,49 (um mil trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 045.600.1779/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): LUZIA FARIAS MELO CARGO: Assistente Técnico Administrativo MATRÍCULA: 026221 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Administração REFERÊNCIA: "C4" LOTAÇÃO: FMS Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 981,91 Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 138,09 Gratificação Símbolo DAM-5, nos termos do art. 185, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina)..... R$ 240,49 PROVENTOS A RECEBER R$ 1.360,49 Teresina, 5 de novembro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV

PORTARIA Nº 2.257/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 041.3231/2012, de 02.06.2012, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 875/2012, de 27.04.2012, e aposentar ODÁLIA ERNESTO DA CRUZ COSTA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Procurador do Município, referência "C6", matrícula nº 001366, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Procuradoria-Geral do Município de Teresina – PGM, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 24.161,97 (vinte e quatro mil cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 041.3231/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): ODÁLIA ERNESTO DA CRUZ COSTA MATRÍCULA: 001366 CARGO: Procurador do Município REFERÊNCIA: "C6" LOTAÇÃO: PGM * * * Vencimentos, de

acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.748/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 8.359,00 Gratificação de Produtividade Operacional, nos termos do art. 80, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.394/2004) R$ 11.702,60 Vantagem Pessoal, nos termos do art. 2º, §2º, da Lei Municipal nº 3.952/2009 R$ 2.510,05 Gratificação de Chefe de Procuradoria (Símbolo Especial), conforme o art. 185, da Lei Municipal nº 2.138/1992 R$ 1.590,32 PROVENTOS A RECEBER R$ 24.161,97 Teresina, 5 de novembro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV

PORTARIA N° 2.258/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício n° 442/2012-GS, da SEMF, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, tendo esta Portaria efeitos a partir de 30.10.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CLÁUDIA MÁRCIA BARBOSA FREITAS	Chefe da Unidade de Atendimento ao Público (Sul)	DAM-2
JOÃO MÁRIO SOARES LEITÃO	Assistente de Atendimento ao Público I	DAM-3

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV VANESSA MACHADO NEIVA Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA N° 2.259/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; tendo em vista o que consta da Portaria n° 2.169, de 01.10.2012, bem como do Ofício n° 559/2012 - GAB-SDR, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação de LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO JÚNIOR (Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM -4), da Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, constante da Portaria n° 2.169/2012, de 01.10.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV ALYNE MARIA SOUSA OLIVEIRA Superintendente da SDR

PORTARIA Nº 2.263/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.4026/2012, de 04.09.2012, resolve APOSENTAR RIZÊLDA MARIA REIS ANTUNES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", nível "I", matrícula nº 002124, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 3.487,39 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de novembro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.4026/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): RIZÊLDA MARIA REIS ANTUNES MATRÍCULA: 002421 CARGO: Professor de Primeiro Ciclo NÍVEL: "I" ESPECIALIDADE: Classe "B" LOTAÇÃO: SEMEC * * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 2.876,67 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 610,72 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.487,39 Teresina, 6 de novembro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV

PORTARIA Nº 2.274/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Edital nº 01/2012 (Prefeitura Municipal de Teresina - PI / Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA), publicado no DOM nº 1.465, de 06.07.2012; Edital nº 02, de 30.10.2012, de Divulgação de Resultado, publicado no DOM nº 1.484, de 01.11.2012, e com o Ofício nº 654/12-GR, da Reitoria da Universidade Federal do Piauí - UFPI, resolve HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público, realizado pela Universidade Federal do Piauí - UFPI, para provimento de vagas de Técnico de Nível Superior - Psicólogo, da Prefeitura Municipal de Teresina/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, de acordo com o Edital nº 01/2012, publicado no DOM nº 1.465, de 06.07.2012; Edital nº 02, de 30.10.2012, de Divulgação de Resultado, publicado no DOM nº 1.484, de 01.11.2012, e conforme relação em anexo, que integra a presente Portaria. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 06 de novembro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV

RESULTADO FINAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
COORDENADORIA PERMANENTE DE SELEÇÃO - CODESP
EDITAL 01/2012 - SEMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESULTADO FINAL

1 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA

INSC	NOME	RG	NASC	LP	SUS	ESP	ACERTOS	PONTOS	CLASS.
00004	LAYLA TAQUANI CARDOSO LIMOS	2031011	09/03/1980	9	7	22	38	76,0	1º
00021	JULIANA FAI BRAGA DE ANDRADE	2273733	25/07/1980	8	10	22	36	72,0	2º
01368	MARTA BEGOTTI RAMOS NOGUEIRA CALDEIRA	1291482	20/02/1980	7	8	22	37	74,0	3º
01320	HEDIANE VITÓRIA CARDOSO	2107759	17/01/1987	7	9	21	37	74,0	4º
*00040	PAULA MORENA PONTICARO PEREIRA	2067300	29/11/1986	7	6	18	31	62,0	5º
00024	ALINE VIANA MARTINS CARVALHO	2039483	21/02/1983	6	10	21	37	74,0	6º
01177	PRISCILA CONCEIÇÃO PORTO MOTTA COSTA	2109760	01/02/1984	9	6	20	37	74,0	7º
00810	CRISTINA MARIA DE CASTRO MENESES SILVA	2041302	21/01/1983	5	10	21	36	72,0	8º
00101	RICARDO OLIVEIRA SILVA	1996877	09/01/1983	8	6	20	36	72,0	9º
01185	DIANA MENDES MOSQUITA	1372703	09/09/1980	7	6	23	36	72,0	10º
00338	LANNA VALESKA SILVA ALMEIDA	2141103	25/07/1990	5	6	22	35	70,0	11º
01618	ANDRYRA DE BARROS LOPES	2111873	21/01/1983	8	7	20	35	70,0	12º
00093	LILIANE CAMPOS SOUSA	03/03/0885	25/11/1980	8	6	19	35	70,0	13º
01347	LUCIANO RAI LIMA BRAZ MELO CARVALHO	1940708	05/10/1980	7	5	19	35	70,0	14º
00519	CAMILA ASSELL CAMELO LOURA	2064344	15/09/1988	8	10	19	35	70,0	15º
01068	JULIANA DE OLIVEIRA REZENDE	14/02/62000	30/09/1984	7	10	18	35	70,0	16º
00093	CLARISSA DE ANDRADE E SILVA	2058894	26/12/1984	7	6	21	34	68,0	17º
01469	MARIANA ALVES DE OLIVEIRA	00/00/0000841	11/01/1990	7	6	21	34	68,0	18º
00403	LYA RAFAEL DE BRITO PASSOS OLIVEIRA	1562413	18/10/1981	7	7	20	34	68,0	19º
00378	MARIA CLARA MENDES DE SOUSA	1562846	16/04/1988	7	7	20	34	68,0	20º
00031	ANTONIO RONALTI SOARES PEREIRA JUNIOR	1921256	07/06/1986	6	8	20	34	68,0	21º
00029	FRANCISCO MARCIO LIMA ALVES	1907899	17/04/1978	8	7	19	34	68,0	22º
00651	POLYANA TATIANA RODRIGUES DE LIMA	2058321	04/01/1985	7	8	19	34	68,0	23º
01259	JEFFERSON GOMES REIS LOPES	2101/1488	21/03/1985	7	8	19	34	68,0	24º
*01740	FRICKA JANNE SILVA NASCIMENTO	2048297	09/12/1975	8	6	16	34	68,0	25º
00583	DIRLENY CINTHYA VIEIRA MOURA PIRA	2047302	15/02/1987	7	8	19	34	68,0	26º
00507	NAYANA LOPES WASCONCELOS	2065843	20/09/1986	6	6	19	34	68,0	27º
00064	CASSIA MARIA LOPES DIAS MENDONÇA	2064967	07/05/1987	6	6	19	34	68,0	28º
01147	LELANNY LOPES COWLCONTIC	2277894	18/12/1985	5	10	19	34	68,0	29º
00869	MARIA ALCENIRA SOARES MENEZES PIMENTEL	1971263	20/01/1980	9	7	19	34	68,0	30º
01398	INDIRA VIANA DE ARAÚJO OLIVEIRA	2277894	23/11/1985	8	6	9	34	68,0	31º
00724	ANA CLAUDIA ARAÚJO MUNIZ LUS	3298456910	10/09/1988	8	6	10	34	68,0	32º
00898	TATYA SANTANA COSTA	1859658	16/04/1988	7	5	10	34	68,0	33º
00714	JULIANA FROTA MENEZES ALVES PASSINHO	2066066	17/10/1983	9	6	10	34	68,0	34º
01409	BRUNO MAGALHÃES COSTA	2710/16	05/11/1988	8	6	21	33	66,0	35º
00019	CARLA HANNANDA REVES DE SÁ	2733592	25/04/1983	8	7	20	33	66,0	36º
00118	ADRIANA ALVES COSTA TORRES	2277894	22/06/1985	8	7	20	33	66,0	37º
00630	ANDREA RODRIGUES MARQUES	2258686	03/01/1984	5	6	20	33	66,0	38º
00001	RENATA MATTOS DOURADO DEZERRA DE LIMA	55929415!	10/06/1981	8	6	19	33	66,0	39º
00500	JOSELI DE OLIVEIRA DARDOSA SILVA	1168919	20/11/1970	7	7	19	33	66,0	40º
00605	NAYRA LOUDUCUNA CARLINI	2051065	25/05/1984	7	7	19	33	66,0	41º
01422	PASCULLA EMILI DE OLIVEIRA CARVALHO	2059388	05/02/1986	7	7	19	33	66,0	42º
00779	FABIA CHRISTINA SANTANA GOMES	2088461	12/01/1981	6	8	19	33	66,0	43º
00683	ERIKA MUNIAI MAGALDI DE CARVALHO	2067300	10/01/1983	5	6	19	33	66,0	44º
00619	CAMILA CALANA NUNA NADIUS DE ALMEIDA	1169/08	30/12/1979	8	7	19	33	66,0	45º
00968	ROSANGELA FRANSA DE OLIVEIRA	1169484	12/10/1971	7	8	19	33	66,0	46º
00735	ALEXSANDRO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	2060946	13/01/1988	5	8	19	33	66,0	47º
00177	HYLLA MARQUES TAVARES VIEIRA	1169477	18/04/1988	6	6	19	33	66,0	48º
00512	ANA PAULA PAIXÃO MENEZES	2029476	17/04/1987	5	6	19	33	66,0	49º
00192	HIVANA RAFAELA ROSA DA FONSECA	2587881	17/01/1988	5	7	20	32	64,0	50º
00423	TESSA LUISA MOTA SORRAI	07/11/1388	14/01/1988	6	7	19	32	64,0	51º
01775	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	2067897	19/05/1989	5	7	19	32	64,0	52º
01183	ALCIONE FERREIRA GARCIA	1169751	03/03/1976	7	7	18	32	64,0	53º
00404	CATUETENIA FAÚNA MARQUES AONO RÉGO	1941809	05/06/1986	7	7	18	32	64,0	54º
00637	ANTÔNIO DELINO MARTINS DE ALMEIDA	17769/22/0014	13/04/1987	7	7	18	32	64,0	55º
00025	CARLENE PINTO FERNANDES	2002009/01/0026	17/08/1986	7	7	18	32	64,0	56º
01888	REGICA OLIVEIRA SILVA TORRES	2002/25/01/0154	10/06/1987	6	6	17	32	64,0	57º
00682	JOSELINE DE OLIVEIRA SOUSA	2110778	20/03/1983	5	6	17	32	64,0	58º
01025	RAYKA VELOSO MENDONÇA	1150158	12/07/1974	9	7	18	32	64,0	59º
00413	THAYANE HUDLISA DA SILVA	2058209	18/11/1983	7	5	18	32	64,0	60º

LEGENDA: LP: Língua Portuguesa; SUS: Legislação do SUS; ESP: Conhecimentos Específicos
* Mãe - Pó Dados de Necessidades Especiais

RESULTADO FINAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
COORDENADORIA PERMANENTE DE SELEÇÃO - CODESP
EDITAL 01/2012 - SEMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESULTADO FINAL - PONTUAÇÕES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA

INSC	NOME	RG	NASC	LP	SUS	ESP	ACERTOS	PONTOS
00040	PAULA MORENA PONTICARO PEREIRA	2067300	29/11/1986	7	6	18	31	62,0
01743	FRICKA JANNE SILVA NASCIMENTO	2048297	09/12/1975	8	6	16	31	62,0

PORTARIA Nº 2.276/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Ofício nº 839/2012-GS-SEMA, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, nos Seguimentos Administrativos, Planejamento e Gestão, Infra-Estrutura e Pesquisa, Saúde-Social e Artístico Cultural, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, resolve CONCEDER a promoção, aos servidores públicos municipais, na forma da relação nominal em anexo, pelos critérios estabelecidos nos arts. 16 a 20, da Lei nº 3.746, de 04.04.2008, com alterações posteriores, tendo esta Portaria efeitos a

partir das datas constantes do seu Anexo. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de novembro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2.276/2012, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
MATRIC	NOMES	DESC DO CARGO	DATA	REF.
5964	FRANK PESSOA AVELINO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	21/08/2012	A3
4946	MARIA GOMES DE MOURA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	14/03/2011	A6
2392	MARIA DO PERPETUO SOCORRO L DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	03/10/2012	C3
1432	MARIA ANGELA RIBEIRO DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	15/08/2010	C6

PORTARIA Nº 2.277/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Coordenadoria de Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.11.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
NEURILENE DE OLIVEIRA SILVA	Assistente de Apoio a Ouvidoria	DAM-2
ELISANGELA DE OLIVEIRA SOUSA	Assistente de Apoio a Ouvidoria	DAM-2
JANILANE BARBOSA FERREIRA NERY	Assistente de Apoio a Ouvidoria	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de novembro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV

PORTARIA N° 2.278/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; resolve EXONERAR JANE MARIA MARTINS DA SILVA do cargo de recepcionista, Símbolo DAM- 4, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.11.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de novembro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV

PORTARIA N° 2.285/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício n° 447/2012-GS, da SEMF, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, tendo esta Portaria efeitos a partir de 08.11.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOZENILDA FLORIANO MELO DA COSTA	Chefe de Núcleo de Estudos Tributários e de Educação Fiscal	DAM-2
RAMMYRO LEAL ALMEIDA	Chefe de Divisão (Divisão de Acompanhamento obs Serviços de Saúde)	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de novembro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV VANESSA MACHADO NEIVA Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA N° 2.286/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício n° 447/2012- GS, da SEMF, resolve NOMEAR RAMMYRO LEAL ALMEIDA para exercer o cargo de Chefe de Núcleo de Estudos Tributários e de Educação Fiscal, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, tendo esta Portaria efeitos a partir de 08.11.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de novembro de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMGOV VANESSA MACHADO NEIVA Secretária Municipal de Finanças

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 564/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Ofício n° 78/2012 GP-ARSETE, de 09.10.2012, resolve DESIGNAR BALTAZAR MELO SOBRINHO, matrícula 039792, para responder pelo cargo de Diretor- Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, enquanto durar o afastamento da titular do cargo para gozo de férias, SOLANGE RIBEIRO DE SOUZA ALMEIDA, no período de 05.11.2012 a 04.12.2012. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 22 de Outubro de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos SOLANGE RIBEIRO DE SOUZA ALMEIDA Diretora-Presidente da ARSETE

PORTARIA N° 567/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Memo. nº 29/2012 – GEMAP, de 08/10/2012, DESIGNAR JOSÉ BRANDÃO DE SOUSA, matrícula nº 00151, para responder pelo cargo de chefe da Divisão de Almoxarifado, símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, enquanto durar o afastamento do titular do cargo por motivo de férias, FRANCISCO ESPEDITO AMORIM DE MOURA, matrícula nº 00114, no período de 08.10.2012 a 06.11.2012, tendo esta portaria efeitos retroativos a 08.10.2012. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 25 de outubro de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 568/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e considerando as informações constantes no Ofício nº 875/2012 – GP - IPMT, de 10.10.2012, RESOLVE cessar os efeitos da cessão referente à CARLOTA AMÁLIA MOREIRA SOARES, n° da matrícula 10418-5, constante na Portaria nº 412/2011- GS - SEMA, a partir de 10 de outubro de 2012. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 29 de outubro de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 569/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Memo. nº 25/2012 – CPL obras II, de 23/10/2012, DESIGNAR JUSSANDRA DE ALMEIDA SARAIVA, matrícula nº 5158, para responder pelo cargo de Membro da Comissão de Licitação Obras II, símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, enquanto durar o afastamento da titular do cargo por motivo de férias, ACÁCIA ELIANNE DANTAS DE SANTANA E SILVA, matrícula nº 38103, no período de 01.11.2012 a 30.11.2012. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 29 de outubro de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 570/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Memorando nº 31/2012 – CPL Compras e Serviços/ SEMA/PMT, resolve DESIGNAR JONAS DE ARAÚJO BRAGA, matrícula 92, para responder pelo cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, enquanto durarem as férias da titular do cargo, LUIZA

LOURDES PINHEIRO LEAL NUNES FERREIRA, matrícula 5444, no período de 01.11.2012 a 30.11.2012, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.11.2012. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 04 de Novembro de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONTRATO Nº. 013/2012/SEMA (TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA E A EMPRESA FÊNIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.) DO OBJETO: aquisição e instalação de móveis com tampão granito e quadros, flipcharts e acessórios; eletrônicos, lavatórios e bebedouros, a serem instalados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme especificados nos autos do Proc. Adm. 310018/2012 DA FONTE DE RECURSOS os recursos destinados ao pagamento do objeto deste Contrato serão oriundos do Tesouro Municipal, FONTE 0100, Projeto Atividade 2019 – Ações de Manutenção da SEMA, Elemento de Despesa 44.90.52 – Equipamentos e material permanente DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO A Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento e instalação dos móveis a importância de R$ 8.109,00 (oito mil, cento de nove reais) DA VIGÊNCIA o presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura ASSINAM: PELA CONTRATANTE: José Fortes PELO CONTRATADA: João do Nascimento Alcântara

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO N°019/2012 Contrato n° 019/2012; Processo: 043.16419/2012; Espécie: Aquisição de material de expediente; Contratado: Empresa Ampla Material de Construção Ltda; Contratante: Município de Teresina; Objeto: Aquisição de material de expediente (lâmpadas fluorescentes, reatores eletrônicos, cabos flexível, fios, tomadas, fitas, extensões); Valor: R$1.696,38 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos); Data: 23 de outubro de 2012; Signatários: Elmano Férrer de Almeida (Contratante); Maria Lúcia Alves Sousa de Oliveira (Contratada).

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 458/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando Parecer exarado pela Gerência Administrativa/GA no processo nº 44-6160/2012, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.254/2102, de 04.04.2012, que "Dispõe sobre a Gratificação Especial de Estímulo Profissional da Rede de Ensino do Município de Teresina", que regulamenta o Programa de Formação Inicial em Serviços dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas do Ensino Público (Profuncionário); RESOLVE Art. 1º Conceder Gratificação Especial de Estímulo Profissional - GEEP, a servidora pública da Rede de Ensino do Município de Teresina, IRACY GALVÃO SILVA ARAÚJO, MATRÍCULA 002745, pelos critérios estabelecidos, no art. 2º, I e II, da Lei Complementar nº 4.254/2012, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento administrativo (23.05.2012). GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário – SEMEC

PORTARIA Nº 459/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando Parecer exarado pela Gerência Administrativa/GA no processo nº 44-9845/2012, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.254/2102, de 04.04.2012, que "Dispõe sobre a Gratificação Especial de Estímulo Profissional da Rede de Ensino do Município de Teresina", que regulamenta o Programa de Formação Inicial em Serviços dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas do Ensino Público (Profuncionário); RESOLVE Art. 1º Conceder Gratificação Especial de Estímulo Profissional - GEEP, a servidora pública da Rede de Ensino do Município de Teresina, MARIA GORETE MONTEIRO DE ARAÚJO, MATRÍCULA 002415, pelos critérios estabelecidos, no art. 2º, I e II, da Lei Complementar nº 4.254/2012, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento administrativo (13.08.2012). GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário – SEMEC

PORTARIA Nº 530/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando Parecer exarado pela Gerência Administrativa/GA no processo nº 44-11600/2012, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.254/2102, de 04.04.2012, que "Dispõe sobre a Gratificação Especial de Estímulo Profissional da Rede de Ensino do Município de Teresina", que regulamenta o Programa de Formação Inicial em Serviços dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas do Ensino Público (Profuncionário); RESOLVE Art. 1º Conceder Gratificação Especial de Estímulo Profissional - GEEP, a servidora pública da Rede de Ensino do Município de Teresina, FRANCISCA DA SILVA FURTADO LIMA, MATRÍCULA 002704, pelos critérios estabelecidos, no art. 2º, I e II, da Lei Complementar nº 4.254/2012, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento administrativo (18.09.2012). GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de outubro de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário – SEMEC

PORTARIA Nº 532/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando Parecer exarado pela Gerência Administrativa/GA no processo nº 44-11465/2012, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.254/2102, de 04.04.2012, que "Dispõe sobre a Gratificação Especial de Estímulo Profissional da Rede de Ensino do Município de Teresina", que regulamenta o Programa de Formação Inicial em Serviços dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas do Ensino Público (Profuncionário); RESOLVE Art. 1º Conceder Gratificação Especial de Estímulo Profissional - GEEP, ao servidor público da Rede de Ensino do Município de Teresina, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA, MATRÍCULA 003854, pelos critérios estabelecidos, no art. 2º, I e II, da Lei Complementar nº 4.254/2012, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento administrativo (14.09.2012). GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de outubro de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário – SEMEC

PORTARIA Nº 535/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório o(a) Professor(a) de Segundo Ciclo RITA FRANCISCA SANTIAGO LIRA, Matrícula 4457, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 20.08.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 25 de Outubro de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário – SEMEC

PORTARIA Nº 536/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório o(a) Professor(a) de Segundo Ciclo NOADIA DA COSTA LIMA, Matrícula 050733, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 11.10.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 25 de Outubro de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário – SEMEC

PORTARIA Nº 537/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório o(a) Professor(a) de Segundo Ciclo ARLENE RODRIGUES LIMA, Matrícula 035978, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 05.10.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 25 de Outubro de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário – SEMEC

PORTARIA Nº 538/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta), observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, Considerando que o(a) Professor(a) de Segundo Ciclo FRANCIMÁRIO MENDES E SILVA, Matrícula nº 038354, admitido(a) em 15.09.2010, regime de 20 (vinte) horas foi convocado(a) nos termos da Portaria nº 189/2012/GAB/SEMEC, datada de 16.05.2012, para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012 com efeitos retroativos a 15.05.2012 e que o referido servidor não compareceu a Escola Municipal Extrema para ministrar aulas desde a data de sua convocação, RESOLVE: Art. 1º. Revogar os efeitos da Portaria nº 189/2012/GAB/SEMEC, datada de 16.05.2012, que trata da convocação da FRANCIMÁRIO MENDES E SILVA, Matrícula nº 038354, que estabelece a contratação em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 15.05.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 25 de Outubro de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário – SEMEC

PORTARIA Nº 540/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008 e, ainda, o teor e apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 042.5405/2010; Considerando a Portaria nº 2.158/2012, de 27 de setembro de 2012, que alterou a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo a que se refere a Portaria nº 745, de 1º de fevereiro de 2012, ambas da lavra do exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, Considerando o Parecer nº 453/2012-PGM/Procuradoria Administrativa, da lavra da Procuradora do Município de Teresina Maré Oliveira de Almendra Freitas; Considerando, ainda, o teor do processo administrativo n° 042.5405/2010, que versa sobre a conduta funcional capitulada no art. 141, X, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992. RESOLVE I – Determinar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar responsabilidades da servidora pública municipal Carmosina Costa e Silva, matrícula nº 002761, relativo a suposta acumulação ilegal de cargos, preceituada no art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988 e art. 141, X, da Lei Municipal 2.138, de 21 de julho de 1992; II – Designar a Comissão de Inquérito Administrativo constituída, através da Portaria nº 2.158/2012, de 27 de setembro de 2012, da lavra do exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, pelo Procurador Municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS e pelos servidores municipais estáveis, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 004108 e MAURO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 005210, este indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina, para apurar a suposta falta funcional acima mencionada; III - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 26 de outubro de 2012. Paulo Raimundo Machado Vale Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 541/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008 e, ainda, o teor e apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 44.3413/2012; Considerando a Portaria nº 2.158/2012, de 27 de setembro de 2012, que alterou a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo a que se refere a Portaria nº 745/2012, de 1º de fevereiro de 2012, ambas da lavra do exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, Considerando o Parecer nº 277/2012-PGM/Procuradoria Administrativa, da lavra do Procurador Municipal Marcelo Fanco Damasceno; Considerando, ainda, o teor do processo administrativo nº 44.3413/2012, que versa sobre a conduta funcional capitulada no art. 4º, I, II, III e IV, art. 128, I, III e IV, e art. 129, XIV, todos da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992. RESOLVE I - Determinar a instauração de Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Naira Raquel Fernandes de Sousa, matrícula nº 005214, conforme consta no processo administrativo nº 44.3413/2012; II - Designar a Comissão de Inquérito Administrativo constituída, através da Portaria nº 2.158/2012, de 27 de setembro de 2012, da lavra do exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, pelo Procurador Municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS e pelos servidores municipais estáveis, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 004108 e MAURO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 005210, este indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina, para apurar a suposta falta funcional acima mencionada III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 26 de outubro de 2012. Paulo Raimundo Machado Vale Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 542/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008 e, ainda, o teor e apuração dos fatos constantes nos processos administrativos de nº s. 44.6681/2011 e 44.0420/2012; Considerando a Portaria nº 2.158/2012, de 27 de setembro de 2012, que alterou a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo a que se refere a Portaria nº 745/2012, de 1º de fevereiro de 2012, ambas da lavra do exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, Considerando o Parecer nº 341/2012-PGM/Procuradoria Administrativa da lavra do Procurador Municipal Marcelo Fanco Damasceno; Considerando, ainda, o teor dos processos administrativos de nº s. 44.6681/2012 e 44.0420/2012, que versam sobre a conduta funcional capitulada no art. 4º, I, II, III e IV, art. 128, I, III e IV e art. 129, XIV, todos da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992. RESOLVE I – Determinar a instauração de Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Francisca das Chagas de Sousa Silva, matrícula nº 001265, conforme consta nos processos administrativos de nº s 44.6681/2011 e 44.0420/2012; II – Designar a Comissão de Inquérito Administrativo constituída, através da Portaria nº 2.158/2012, de 27 de setembro de 2012, da lavra do exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, pelo Procurador Municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS e pelos servidores municipais estáveis, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 004108 e MAURO DE SOUSA OLIVIERA, matrícula nº 005210, este indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina, para apurar a suposta falta funcional acima mencionada; III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 26 de outubro de 2012. Paulo Raimundo Machado Vale Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 543/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor e a apuração dos fatos constantes no processo administrativo de nº 44.6188/2011 Considerando a Portaria nº 2.158/2012, de 27 de setembro de 2012, que alterou a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 745, de 1º de fevereiro de 2012, ambas as Portarias da lavra do exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, Considerando, ainda, o teor do processo administrativo de nº 44.6681/2011, que versa sobre a conduta funcional capitulada nos artigos 146 e 147, da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992. RESOLVE I – Determinar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do art. 151 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar responsabilidade funcional da servidora pública municipal Fábia Regina Veras Lima Verde, matrícula nº 047910, relativa a suposta violação dos artigos 146

e 147 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, conforme consta no processo administrativo de nº 44.6681/2011; II - Designar a Comissão de Inquérito Administrativo constituída através da Portaria de nº 2.158/2012, de 27 de setembro de 2012, que alterou a Portaria nº 745/2012, de 1º de fevereiro de 2012, ambas da lavra do exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, composta pelo Procurador Municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS e pelos servidores municipais estáveis, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 004108 e MAURO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 005210, este indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina, para apurar a suposta falta funcional acima mencionada; III - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 26 de outubro de 2012. Paulo Raimundo Machado Vale Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 552/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie, CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para fiscalização dos contratos administrativos celebrados para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em cumprimento ao disposto do Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93, em seu artigo 67; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Siomara Ribeiro Gonçalves para fiscalizar os contratos administrativos celebrados para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Art. 2º A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas no fornecimento dos gêneros alimentícios, cabendo à CONTRATADA adotas as providências necessárias; garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos veículos. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo. Art. 3º A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de outubro de 2012. Paulo Raimundo Machado Vale Secretário Municipal de Educação – SEMEC

PORTARIA Nº 555/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, RESOLVE REVOGAR a concessão da gratificação especial (GE-4 – Servidor de dois turnos (Horário Especial)) a servidora pública municipal LUZIA VASCONCELOS DE ARAÚJO, matrícula nº 5242, Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a partir 02.07.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PI), em 07 de novembro de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário - SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 194/2012/SEMEC (Processo Licitatório nº 44-12.030/2012/SEMA/PMT – Dispensa de Licitação) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Elétrica Locações e Eventos Ltda ME OBJETO: Contratação de empresa do ramo de eventos, para a prestação de locação de espaço físico com equipamentos para 500 pessoas, para a realização do I Seminário de Educação Infantil da Rede Municipal de Teresina: desafios da primeira infância. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) RECURSOS: Classificação Orçamentária - 09001.1236100072.093. Apoio Escolar – Elemento Despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: (0101) - Recursos Próprios. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, 22/10/2012 ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Ricardo de Castro Santos

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 198/2012/SEMEC (Processo Administrativo nº 44-12.847/2012 – Dispensa de Licitação Parecer nº 753/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Distribuidora Valente Ltda OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, PROJOVEM, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2.012, destinados ao fornecimento da merenda aos alunos da rede municipal pública de ensino. VALOR: R$ 274.400,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) RECURSOS: Recurso Próprio - PMT, Fonte 0100 e MEC/FNDE, Fonte 0215 – Classificação Orçamentária n.º 09001.1230600072.094 - Merenda Escolar, Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo; e Fonte 0215 – MEC/FNDE – Classificação Orçamentária n.º 09001.1236600072.095 – Educação de Jovens e Adultos - Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura, 26/10/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Regina Célia Bezerra

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 199/2012/SEMEC (Processo Administrativo nº 44-12.847/2012 – Dispensa de Licitação Parecer nº 753/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: M.C. Teixeira Comércio - ME OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, PROJOVEM, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2.012, destinados ao fornecimento da merenda aos alunos da rede municipal pública de ensino. VALOR: R$ 144.450,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) RECURSOS: Recurso Próprio - PMT, Fonte 0100 e MEC/FNDE, Fonte 0215 – Classificação Orçamentária n.º 09001.1230600072.094 - Merenda Escolar, Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo; e Fonte 0215 – MEC/FNDE – Classificação Orçamentária n.º 09001.1236600072.095 – Educação de Jovens e Adultos - Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura, 26/10/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Luciano da Silva Nunes

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 200/2012/SEMEC (Processo Administrativo nº 44-12.847/2012 – Dispensa de Licitação Parecer nº 753/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: S.D.F Travassos – ME (Frutal) OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, PROJOVEM, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2.012, destinados ao fornecimento da merenda aos alunos da rede municipal pública de ensino. VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) RECURSOS: Recurso Próprio - PMT, Fonte 0100 e MEC/FNDE, Fonte 0215 – Classificação Orçamentária n.º 09001.1230600072.094 - Merenda Escolar, Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo; e Fonte 0215 – MEC/FNDE – Classificação Orçamentária n.º 09001.1236600072.095 – Educação de Jovens e Adultos - Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura, 26/10/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Sérgio Diniz de Freitas Travassos

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 201/2012/SEMEC (Processo Administrativo nº 44-12.847/2012 – Dispensa de Licitação Parecer nº 753/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Eanes C.B. Torres (Tomatel) OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, PROJOVEM, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2012. VALOR: R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais) RECURSOS: Recurso Próprio - PMT, Fonte 0100 e MEC/FNDE, Fonte 0215 – Classificação Orçamentária n.º 09001.1230600072.094 - Merenda Escolar, Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo; e Fonte 0215 – MEC/FNDE – Classificação Orçamentária n.º 09001.1236600072.095 – Educação de Jovens e Adultos - Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura, 26/10/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Eanes Castelo Branco Torres

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 215/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 219/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-8041/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: AFN Financiamentos e Serviços Ltda OBJETO: Com o presente Segundo Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o Contrato nº 219/2011, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, vigorando, portanto, a partir de 05/07/2012 até 01/12/2012. 2. PRORROGADO o prazo de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS ESTRUTURAIS NOS CMEI: PANTANAL II, DONA ALDINÉIA, TIA REGINA NAPOLEÃO, TIA KININHA, ZÉLIA CALIXTO, NATUREZA, JOSÉ JOÃO DE MELO BRAGA, JÚLIO CÉSAR, PROFESSORA MARIA ALDINÉIA, ANTONIO ALVES DE HOLANDA, LADEIRA DO URUGUAI, TIA SABINA, PROFESSOR GILBERTO SILVA, PLANALTO URUGUAI E MARIA AMÉLIA DE FREITAS, por mais um período de 150 (cento e cinquenta) dias, tendo início em 05/07/2012, portanto até 01/12/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Regina Lúcia Monteiro Soares

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 338/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 096/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-5872/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: M.A.G. & Serviços Gerais Ltda OBJETO: Com o presente Sétimo Termo Aditivo fica ACRÉSCIDO 12,29% (doze inteiros e vinte e nove décimos por cento) do valor total do Contrato nº 096/2011, que corresponde a R$ 40.541,45 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do Contrato RS 370.291,57 (trezentos e setenta mil e duzentos e noventa e um reais e cinqüenta e sete centavos). ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Marinalva de Andrade Gomes da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 347/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 022/2012/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-9218/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Morais Engenharia OBJETO: Com o presente Segundo Termo Aditivo fica a SUPRESSÃO de aproximadamente, 6,93% (seis inteiros e noventa e três décimos por cento) do valor total do Contrato nº 022/2012, que corresponde a R$ 8.595,26 (oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total do Contrato RS 115.307,97 (cento e quinze mil e trezentos e sete reais e noventa e sete centavos). ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Francisco de Morais Filho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 348/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 216/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-9218/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Construtora Oliveira Ltda OBJETO: Com o presente Quarto Termo Aditivo fica SUPRIMIDO aproximadamente 1,88% (um inteiros e oitenta e oito décimos por cento) do valor total do Contrato nº 216/2011, que corresponde a R$ 1.339,82 (um mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total do Contrato RS 69.727,02 (sessenta e nove mil setecentos e vinte sete reais e dois centavos). ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – José Ribeiro de Oliveira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 349/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 046/2012/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-12.457/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: M C Construtora Ltda, nome fantasia Construtora Dinâmica OBJETO: Com o presente Terceiro Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o contrato nº 046/2012, de 08/03/2012, por mais um período de 89 (oitenta e nove) dias, contando a sua vigência de 20/09/2012 a 18/12/2012. 2. PRORROGADO o PRAZO DE EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS ESTRUTURAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: MONSENHOR MATEUS RUFINO, MONTEIRO LOBATO, RAIMUNDO NONATO E MASCARENHAS DE MORAIS, por mais um período de 60 (sessenta) dias, tendo início em 19/10/2012, vigorando, portanto até 18/12/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Maria Cleide dos Santos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 351/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 132/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-11.490/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: C.C.R. Construções Ltda OBJETO: Com o presente Sexto Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o contrato nº 132/2011, de 12/07/2011, por mais um período de 60 (sessenta) dias, contando a sua vigência de 21/09/2012 a 20/11/2012. 2. PRORROGADO o PRAZO DE EXECUÇÃO de Serviços de Construção, Reforma e Ampliação do Cmei Vale do Gavião (Residencial Zequinha Freire – Zona Leste), por mais um período de 60 (sessenta) dias, contando a sua vigência de 21/09/2012 a 20/11/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Cloves José de Morais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 446/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 131/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-12.452/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: M C Construtora Ltda, nome fantasia Construtora Dinâmica OBJETO: Com o presente Décimo Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o contrato nº 131/2011, de 12/07/2011, por mais um período de 60 (sessenta) dias, contando a sua vigência de 24/10/2012 a 23/12/2012 ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Maria Cleide dos Santos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 450/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 036/2012/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-12.541/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Urbitech Serviços Técnicos Ltda OBJETO: Com o presente Quinto Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o contrato nº 036/2012, de 07/03/2012, por mais um período de 60 (sessenta) dias, contando a sua vigência de 29/10/2012 a 28/12/2012. 2. PRORROGADO o PRAZO DE EXECUÇÃO de PEQUENOS REPAROS ESTRUTURAIS NAS ESCOLAS: ALDA NEIVA, DELFINA BORRALHO, OSCAR CAVALCANTE, GURUPA DE BAIXO, GURUPA DE CIMA, TIO BENTES, JOCA VIEIRA, LEA LEAL, RUBEN LUDWIG E MARIO FAUSTINO, por mais um período de 60 (sessenta) dias, tendo início em 29/10/2012, vigorando, portanto até 28/12/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Rene Pires de Araújo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 452/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 096/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-12.661/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: M.A.G. & Serviços Gerais Ltda OBJETO: Com o presente Nono Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o contrato nº 096/2011, de 31/05/2011, por mais um período de 30 (trinta) dias, contando a sua vigência de 01/11/2012 a 30/11/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Marinalva de Andrade Gomes da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 454/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 157/2012/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-12.939/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Havaí – Comércio e Serviços Gerais Ltda OBJETO: Com o presente Primeiro Termo Aditivo fica: 1. RETIFICADA A CLÁUSULA TERCEIRA "DO PAGAMENTO", do valor do contrato, portanto, R$ 40.220,00 (quarenta mil, duzentos e vinte reais). 2. SUBSTITUÍDA A CLÁUSULA QUINTA "DO REAJUSTE DE PREÇOS", alterando a expressão "A contratação prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, para atender às necessidades das Escolas e CMEI'S da Rede Pública Municipal de Educação e da Sede da SEMEC, não admite reajuste de preços" pela expressão "A contratação prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, para atender as necessidades das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC que prestam suporte à Rede Pública Municipal de Ensino, não admite reajuste de preços". ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Abílio Noleto Veras

RESOLUÇÃO CME/THE N° 034/2012 O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer CME/THE Nº. 029/2012, relatado pelo conselheiro Jackson Batista de Sousa Carvalho e aprovado em sessão plenária do dia 25/10/2012. RESOLVE Autorizar o

Funcionamento do Curso de Educação Infantil da Unidade Escolar Cenecista Deputado Átila Lira, da Rede Privada, com sede na Avenida Noé Mendes, 6070 - Bairro Todos os Santos, Zona Sudeste, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 05 (cinco) anos, conforme o Processo Nº. 286/2012. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 25/10/2012. Ridis Souza dos Santos Presidente do CME/THE HOMOLOGO a Resolução CME/THE n° 034/2012 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 06 de novembro de 2012. Homologo a Resolução CME/THE Nº 034/2012 Paulo Raimundo Machado Vale Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME/THE N° 035/2012 O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer CME/THE Nº. 030/2012, relatado pelo conselheiro Ridis Souza dos Santos e aprovado em sessão plenária do dia 25/10/2012. RESOLVE Autorizar o Funcionamento do Curso de Educação Infantil da Unidade Escolar Cenecista Popular de Teresina, da Rede Privada, com sede na Rua Manoel da Paz, 1131 - Bairro Vermelha, Zona Sul, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 05 (cinco) anos, conforme o Processo Nº. 285/2012. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 25/10/2012. Ridis Souza dos Santos Presidente do CME/THE HOMOLOGO a Resolução CME/THE n° 035/2012 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 06 de novembro de 2012. Homologo a Resolução CME/THE Nº 035/2012 Paulo Raimundo Machado Vale Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Resolução nº. 012/2012 – CMDCAT Teresina, 30 de outubro de 2012. Autoriza a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT para custeio dos Projetos ''Bola para Frente'' – Fazenda da Paz; ''Educar pra não Dançar'' - Centro da Juventude Santa Cabrini; ''Estrela da Manhã'' – Conselho Comunitário do Bairro Água Minera; "Cuida Bem de Mim" – Associação de Amigos dos Autistas do Piauí. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208, de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais, considerando deliberação, por unanimidade, deste colegiado, na 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2012. CONSIDERANDO edital de convocação de projetos, datado de 28/08/2012, a serem financiados com recursos do Fundo da Infância e da Adolescência. CONSIDERANDO a resolução de nº008/2012, de 28/08/2012, da Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos do Fundo Municipal – CMDCAT. RESOLVE: Autorizar repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, assim distribuídos para os seguintes projetos: Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reias) para o projeto ''Bola para Frente'' – Fazenda da Paz a ser repassado conforme plano de trabalho do projeto em anexo. Valor de R$ 23.900,00 (vinte e nove mil e nove centos reais) para o projeto ''Educar pra não Dançar'' - Centro da Juventude Santa Cabrini, a ser repassado conforme plano de trabalho do projeto em anexo. Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o projeto ''Estrela da Manhã'' – Conselho Comunitário do Bairro Água Mineral a ser repassado conforme plano de trabalho do projeto em anexo. Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o projeto "Cuida Bem de Mim" – Associação de Amigos dos Autistas do Piauí, a ser repassado conforme plano de trabalho do projeto em anexo. Teresina (PI), 30 de outubro de 2012 Adonias de Moura Rodrigues Presidente do CMDCAT

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERESINA – CMDCAT EDITAL Nº 02/2012 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.052 de 6 de junho de 1991, alterada pela Lei municipal nº 3.208 de 31 de 2003, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.069/90, através de seu Presidente; RESOLVE dar publicidade à rede de Organizações Governamentais - OGs e Organizações Não Governamentais - ONGs registradas regularmente junto a este CMDCAT, ao EDITAL aprovado na 17ª Reunião Ordinária de 30/10/2012, para o recebimento de projetos a serem apoiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina no ano de 2012 via Banco do Nordeste, baseado nas normas estabelecidas conforme seguem: Art. 1º Considerar-se-á Projeto, para os fins deste Edital, a proposta de ação temporária, estruturada com o objetivo de intervir numa realidade/ cenário, atender a uma necessidade/ interesse e apresentar um resultado/ produto. Art. 2º O Projeto deve prever o atendimento direto de crianças e adolescentes por organizações não governamentais ou governamentais do município de Teresina. Art. 3º As OGs e ONGs poderão apresentar apenas 1 (um) projeto com delimitação de custo total no valor limite de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Art. 4º Os projetos devem contemplar, isolada ou cumulativamente, as seguintes/ ações: Ações de fortalecimento ou ampliação dos serviços de acolhimento, sob forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no Art. 227, Parágrafo 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, Parágrafo 2º da Lei 8.069, de 1990, observados as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária; Ações de fortalecimento ou ampliação dos programas e/ ou serviços de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, através da oferta de atividades educativas, esportivas e/ou culturais ou de ações com o grupo familiar e comunitário; Ações de fortalecimento ou ampliação da articulação da rede de serviços em benefício do atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente; Ações que abordem as violações e iniqüidades que atingem as crianças e adolescentes dos grupos mais vulneráveis e excluídos da sociedade, prevenção do uso de drogas, violência sexual, erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente; Formação profissional e geração de emprego e renda para adolescente. Art. 5º Os projetos deverão ser apresentados: Em conformidade com este Edital Com cronograma físico-financeiro Com cronograma de atividades, prevendo prazo de realização de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do convênio. Parágrafo Único: Os recursos solicitados não poderão ser destinados à aquisição, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que utilizado exclusivamente no atendimento da infância e da adolescência. Art. 6º A entidade proponente deverá apresentar, o projeto com os documentos abaixo descriminados em envelope lacrado: Cópia dos documentos: CNPJ; Estatuto Social; Ata de eleição e posse, da atual diretoria; Comprovante de registro atualizado junto ao CMDCAT da instituição responsável pelo projeto; Cópia do RG e CPF do responsável pela instituição (assim como do representante, em caso de substituição); Certidão Negativa da Receita Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS e INSS; Relatório de Atividades do ano de 2011 Art. 7º Os projetos inscritos deverão estar em conformidade com o roteiro disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Teresina www.teresina.pi.gov.br e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina, situado na Rua Coelho Rodrigues, Nº. 954 – Centro – Edifício Centro Nacional de Cultura da Justiça CenaJus – 1º andar de segunda a sexta feira no horário de 08:00 às 12:00h. Art. 8º O edital obedecerá aos seguintes prazos: Apresentação dos projetos ao CMDCAT: até 12/11/2012 no endereço e horário citado no artigo 7º; Publicação do resultado: dia 21/11/2012; Apresentação de recursos: até dia 23/11/2012; Apreciação e resultado dos recursos: dia 28/11/2012. Art. 9º O resultado final da análise, bem como a deliberação do colegiado, serão publicados no Diário Oficial do Município. Art. 10º Aspectos e/ou situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pelo colegiado. Teresina, 30 de outubro de 2012. Adonias de Moura Rodrigues Presidente do CMDCAT

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 29/2012- SEVIÇO DE LEVANTAMENTO ELÉTRICO DA PONTE ESTAIADA Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Contratada: J P Ramos Serviços de Engenharia. Objeto: Do objeto- O objetivo do presente contrato é a realização do serviço de levantamento elétrico do Complexo Turístico Mirante Ponte Estaiada, a fim de que os elevadores lá instalados funcionem de forma regular. Valor: R$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais). Assinam: PELA CONTRATANTE: Alexandre Magalhães Pinheiro. PELA CONTRATADA: Januário Pinheiro Ramos.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA A FEIRA DAS AMÉRICAS- ABAV/2012 Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC.

Contratada: Associação Brasileira de Agência de Viagens - ABAV. Objeto: Da locação de estande- Locação do (s) estande (s) localizado no PAVILHÃO 3, NA Rua F, estande 01 no RIOCENTRO, situado na Avenida Salvador Allende, nº 6555- Barra da Tijuca- RJ, com àrea total privativa de 170 m² (cento e setenta metros quadrados) no período de 24/10/2012 a 26/10/2012, local onde será realizado o 40° CONGRESSO BRASILEIRO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS E EXPOSIÇÃO E TURISMO "ABAV – 2012 – FEIRA DAS AMÉRICAS", promovido com exclusividade pela LOCADORA. Valor: R$ 36.212,00 (trinta e seis mil e duzentos e doze reais). Assinam: PELA CONTRATANTE: Alexandre Magalhães Pinheiro. PELA CONTRATADA: Antônio João Monteiro de Azevedo.

Secretaria Municipal de Comunicação Social

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 005/2012 - SEMCOM, CONFORME PROCESSO Nº 086.393/2012. LOCADOR: Secretaria Municipal de Comunicação Social. LOCADORA: JET LTDA. OBJETO: rescisão unilateral do contrato de locação de imóvel para fins não residenciais nº 005/2012 - SEMCOM, segundo processo nº 086.393/2012, firmado entre a empresa JET LTDA e a Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme dispõe o art. 79, I, da lei 8.666/93. FUNDAMENTO: art. 79, I, da lei 8.666/1993, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I e II, do mesmo diploma legal, bem como pela inércia na apresentação de contraditório após o envio do Ofício nº 242/2012-GS no dia 25 de setembro de 2012, com prova do recebimento pela LOCADORA, constante nas folhas nº 78 a 81 do processo 086.393/2012. DATA: 06/11/2012. Assinado pela locadora Cristiane Sekeff Budaruiche da Silva.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 825/2012 Teresina, 08 de outubro de 2012 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que os nomeados, a seguir listados, para o cargo de CUIDADOR, carga horária de 40 horas semanais, através da Portaria n° 737/12, não tomaram posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992; WANDERSON ALVES DA SILVA RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento dos candidatos acima citados, veiculada através da Portaria n° 737/12, publicada no Diário Oficial nº 1.470, de 27 de julho de 2012. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 08 dia(s) do mês de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 827/2012 Teresina, 08 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que os nomeados, a seguir listados, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, carga horária de 24 horas semanais, através da Portaria n° 717/2012, não tomaram posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992: JULIANA DE SOUSA RIBEIRO DE CARVALHO NEOMAR SOARES DA SILVA JOSE VIEIRA CAVALCANTE NETO DANIELA CALADO LIMA COSTA RACINE MACEDO BASTOS EDUARDO GOMES MENESES DE SANTANA II MONIQUE VILELA DE MELO LAILA FURTADO MONÇÃO ISMAR DO VALE MARTINS MAURICIO MIRANDA NUNES FELIPE SCIPIAO MOURA CANTIDIO SOARES LEMOS MARTINS MAILA BATISTA NIELSON ARAÚJO GOMES JACKSON DANIEL SOUSA SILVA HAMILTON BARBOSA DE SOUSA LÍVIO LIMA VERDE SANTOS LIMA TARCYLIO ESDRAS DE ALMEIDA ROCHA DANIEL BRUNNO AIREMORAES SOUSA FELIPE MELO NOGUEIRA RAFAELA LIMA SANTOS LUANA CHAIB RODRIGUES ADILSON LIMA FORTES ROSEMBERG EULÁLIO LEITE JÚNIOR REBEKA PAULO SANTOS LUCAS NUNES MONTECHI RONALDO DANTAS JÚNIOR ALILO PARENTE LUSTOSA JULIANA DA PONTE LOPES PINTO MEDEIROS RAIMUNDO CARVALHO COSTA NETO RODRIGO BESERRA SOUSA ADRIEL HERBERT DE CASTRO LEÃO MARCELA AGUIAR REIS RAQUELL CASTELO BRANCO CAVALCANTE SEBASTIAO NUNES MARTINS FILHO ARY SÉRGIO MACÊDO BELO HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ RAONI SIQUEIRA COSTA LEONARDO PIRES DE ARAUJO MESQUITA ISABELA RAMOS DUARTE TEIXEIRA SÁVIA RAQUEL COSTA NORMANDO LAÍS DE ANDRADE VERAS SUELEN VIEIRA RIBEIRO ANTONIO CORTEZ LIMA FILHO MIGUEL ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA TAINÁ VALENTIM DE LIMA CORREIA SANTANA MARCELO LOPES MACHADO IVAN RODRIGUES DEFENSOR ANA LARISSE NASCIMENTO SOARES JAYRONN JAILSON SANTANA DOS SANTOS HORACIO JORGE MACEDO NETO RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento dos candidatos acima citados, veiculada através da Portaria n° 717/2012, publicada no Diário Oficial nº 1.470, de 27 de julho de 2012. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 08 dia(s) do mês de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 829/2012 Teresina, 08 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que os nomeados, a seguir listados, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO PSF, carga horária de 40 horas semanais, através da Portaria n° 715/12, não tomaram posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992; ALEXANDRE FERRO GOMES LINARD ALMIR LAGES COSTA MELO DANNYL ROOSEVELT DE VASCONCELOS LIMA DENISE ALMEIDA GUIMARAES DENNYSE DE SOUSA BRANDÃO ELANNE MAURÍCIO CALADO JOSÉ IVANILDO ROCHA DOS REIS SAMUEL LEMOS PEREIRA WAGNA BEZERRA MARTINS TEIXEIRA YOUSEF QATHAF AGUIAR ISADORA NOLETO BARBOSA JAIRO DE CARVALHO SANTOS LARA CAVALCANTE MACEDO LARA GONÇALVES FERNANDES PATRICIA PAIVA FERREIRA DA SILVA RAFAEL MENDES DE BRITO SAMUEL MACHADO MARTINS THIAGO LUIS ROSADO SOARES DE ARAUJO VIVIAN MARIA ALCANTARA RAULINO RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento dos candidatos acima citados, veiculada através da Portaria n° 715/12, publicada no Diário Oficial nº 1.470, de 27 de julho de 2012. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 08 dia(s) do mês de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 831/2012 Teresina, 09 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que os nomeados, a seguir listados, para o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, carga horária de 40 horas semanais, através da Portaria n° 633/2012, não tomaram posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992: ANDERSON DE FREITAS E SILVA CARLOS RENE MAGALHÃES MASCARENHAS DANILO MOURA MENDES ELISABETH DE SOUSA FRANCO IGOR DE MELO COELHO JAVANIA PORTO NOLETO KESIA LIMA DE ARAUJO LAILA SIQUEIRA MARQUES MELO MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DE CARVALHO REJANE DA SILVA SOUZA SAMONA SOUSA GOMES SYMONE LEITE BENTO SILVANA DE SOUSA SILVA ANDERSON VINICIUS OLIVEIRA CHAVES ISAMARA BEATRIZ DE LIRA RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento dos candidatos acima citados, veiculada através da Portaria n° 633/2012, publicada no Diário Oficial nº 1.470, de 27 de julho de 2012. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 09 dia(s) do mês de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 833/2012 Teresina, 09 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que os nomeados, a seguir listados, para o cargo de MÉDICO PEDIATRA, carga horária de 24 horas semanais, através da Portaria n° 723/12, não tomaram posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992; CAROLINE TABATINGA CARDOSO ANDRESSA LEAL NUNES CARLOS HENRIQUE RABELO ARNAUD KAMILLA JIMMY

VIEIRA LUZ LORENA KELI LEMOS PIAUILINO CRUZ NAYANA MIRANDA DE FREITAS BRENDA DE JESUS MORAES LUCENA DENISE DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA KALINE CARDOSO DE OLIVEIRA MARÍLIA ROBERTA SILVA MELO CRUZ RANNA CAROLINE ULISSES NOGUEIRA RIVALDO DA COSTA MACEDO RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento dos candidatos acima citados, veiculada através da Portaria n° 723/12, publicada no Diário Oficial nº 1.470, de 27 de julho de 2012. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 09 dia(s) de mês de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 835/2012 Teresina, 10 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de Julho de 1992, TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, FADEX e homologado pelo Prefeito Municipal de Teresina através da Portaria nº 389/2007, publicada no Diário Oficial n° 1.163 de 22 de junho de 2007. RESOLVE: NOMEAR FRANCISCO PASSOS COSTA, para o cargo de MÉDICO PSF AMBULATORIAL, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 20 horas semanais de trabalho. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 10 dias(s) do mês de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 837/2012 Teresina, 11 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992. TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos/NUCEPE, e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS através da Portaria nº 1248/11, publicada no Diário Oficial nº 1.425-A, de 07 de novembro de 2011. RESOLVE: I – NOMEAR os candidatos classificados, abaixo relacionados, para o cargo de MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 24 horas semanais de trabalho: SAARA JANE SANTOS BATISTA LUSTOSA GISLENE NOGUEIRA DE MOURA MARINA RODRIGUES BEZERRA ANDREIA CAROLINE COELHO DOS SANTOS IGOR BRITO CORREA MONICA ALZIRA PORFIRIO DA SILVA FRANCISCO VILARINHO BARBOSA JUNIOR ANABAM EDUARDO DA SILVA II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 11 dia(s) do mês de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 871/2012 Teresina, 23 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que os nomeados, a seguir listados, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, carga horária de 40 horas semanais, através da Portaria n° 625/2012, não tomaram posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992: FRANCEI XAVIER LEAL GENIVALDO DE SOUSA LIMA LEONILSON DA SILVA ARAUJO RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento dos candidatos acima citados, veiculada através da Portaria n° 625/2012, publicada no Diário Oficial nº 1.470, de 27 de julho de 2012. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 23 dia(s) do mês de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 873/2012 Teresina, 23 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que os nomeados, a seguir listados, para o cargo de MOTORISTA, carga horária de 40 horas semanais, através da Portaria n° 627/2012, não tomaram posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992: ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO KELSON LEMOS SILVA RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento dos candidatos acima citados, veiculada através da Portaria n° 627/2012, publicada no Diário Oficial nº 1.470, de 27 de julho de 2012. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 23 dia(s) do mês de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 875/2012 Teresina, 23 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que os nomeados, a seguir listados, para o cargo de AGENTE DE PORTARIA, carga horária de 40 horas semanais, através da Portaria n° 623/2012, não tomaram posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992: EDNALDO FERREIRA E SILVA EDSON CARVALHO DA PAZ JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA FILHO MÁRIO DIAS DO NASCIMENTO NETO RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento dos candidatos acima citados, veiculada através da Portaria n° 623/2012, publicada no Diário Oficial nº 1.470, de 27 de julho de 2012. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 23 dia(s) do mês de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 877/2012 Teresina, 23 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que o nomeado DOUGLAS PEREIRA BAZZI, para o cargo de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, carga horária de 24 horas semanais, através da Portaria n° 721/12, não tomou posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992; RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento do candidato acima citado, veiculada através da Portaria n° 721/12, publicada no Diário Oficial nº 1.470, de 27 de julho de 2012. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 23 dia(s) do mês de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 879/2012 Teresina, 23 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que os nomeados, a seguir listados, para o cargo de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, carga horária de 24 horas semanais, através da Portaria n° 719/2012, não tomaram posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992: EDUARDO DE REZENDE ALMEIDA FRANCO DE MELO CUNHA HENRIQUE FLÁVIO AMANCIO VERAS FREITAS JOSÉ RAFAEL DE OLIVEIRA MARIA DO AMPARO SOARES BRANDÃO JULIANO NEVES DO REGO LILIANNI FONTENELE ROCHA MOURA RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento dos candidatos acima citados, veiculada através da Portaria n° 719/2012, publicada no Diário Oficial nº 1.470, de 27 de julho de 2012. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 23 dia(s) do mês de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 881/2012 Teresina, 24 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que os nomeados, a seguir listados, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, carga horária de 30 horas semanais, através da Portaria n° 639/2012, não tomaram posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992: CLEIA DA SILVA ROCHA LOPES JULIANNA ALEXANDRE FREITAS LUCIA HELENA FERREIRA BRITO RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento dos candidatos acima citados, veiculada através da Portaria n° 639/2012, publicada no Diário Oficial nº 1.470, de 27 de julho de 2012. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 883/2012 Teresina, 24 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que o nomeado ERICK BARROS ARAÚJO LUZ, para o cargo de MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, carga horária de 20 horas semanais,

através da Portaria n° 711/12, não tomou posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992; RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento do candidato acima citado, veiculada através da Portaria n° 711/12, publicada no Diário Oficial nº 1.470, de 27 de julho de 2012. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 885/2012 Teresina, 24 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que a nomeada MARIA DO SOCORRO PIRES SÁ, para o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, carga horária de 30 horas semanais, através da Portaria n° 637/12, não tomou posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992; RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento do candidato acima citado, veiculada através da Portaria n° 637/12, publicada no Diário Oficial nº 1.470, de 27 de julho de 2012. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 887/2012 Teresina, 24 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que o(a) nomeado(a) MICHELL LUCILANE DOS SANTOS HOLANDA, para o cargo de ENFERMEIRO, carga horária de 30 horas semanais, através da Portaria n° 689/12, não tomou posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992; RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento do candidato acima citado, veiculada através da Portaria n° 689/12, publicada no Diário Oficial nº 1.470, de 27 de julho de 2012. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 889/2012 Teresina, 24 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que o nomeado FRANCISCO FABIO SOUSA SILVESTRE, para o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA, carga horária de 20 horas semanais, através da Portaria n° 709/12, não tomou posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992; RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento do candidato acima citado, veiculada através da Portaria n° 709/12, publicada no Diário Oficial nº 1.470, de 27 de julho de 2012. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 891/2012 Teresina, 24 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que o nomeado SÍLVIO DELENO DE SOUSA BRITO, para o cargo de MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, carga horária de 24 horas semanais, através da Portaria n° 725/12, não tomou posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992; RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento do candidato acima citado, veiculada através da Portaria n° 725/12, publicada no Diário Oficial nº 1.470, de 27 de julho de 2012. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 893/2012 Teresina, 24 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que o nomeado WALLACE RODRIGUES DE HOLANDA MIRANDA, para o cargo de MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, carga horária de 20 horas semanais, através da Portaria n° 701/12, não tomou posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992; RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento do candidato acima citado, veiculada através da Portaria n° 701/12, publicada no Diário Oficial nº 1.470, de 27 de julho de 2012. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 895/2012 Teresina, 30 de outubro de 2012 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que os nomeados, a seguir listados, para o cargo de MÉDICO PSIQUIATRA, carga horária de 20 horas semanais, através da Portaria n° 751/12, não tomaram posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992; MARCOS ANDRÉ CAVALCANTI MENESES CASTRO THIAGO HENRIQUE COSTA MARQUES RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento dos candidatos acima citados, veiculada através da Portaria n° 751/12, publicada no Diário Oficial nº 1.472, de 10 de agosto de 2012. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 30 dia(s) do mês de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA n° 0899, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1° Revogar a PORTARIA N°0561/12, com finalidade de extinguir o Grupo de Trabalho – Assessoria Técnica da Atenção Básica de Saúde. Art. 2° A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, ao 01 de novembro de 2012. João Rodrigues Filho Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA n° 0901, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1° Revogar a PORTARIA N°102/12, com finalidade de extinguir o Grupo de Trabalho – Assistência Hospitalar Art. 2° A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, ao 01 de novembro de 2012. João Rodrigues Filho Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA n° 0903, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1° Revogar a PORTARIA N°30/12, com finalidade de extinguir o Grupo de Trabalho – Consultoria Técnica em Saúde Pública junto às CRS. Art. 2° A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, ao 01 de novembro de 2012. João Rodrigues Filho Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA n° 0905, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1° Revogar a PORTARIA N°0256/12, com finalidade de extinguir o Grupo de Trabalho – Convocação, Nomeação e Lotação de Concursados. Art. 2° A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, ao 01 de novembro de 2012. João Rodrigues Filho Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA n° 0907, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1° Revogar a PORTARIA N°088/12, com finalidade de extinguir o Grupo de Trabalho – Desenvolvimento de Sistemas. Art. 2° A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, ao 01 de novembro de 2012. João Rodrigues Filho Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA n° 0909, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1° Revogar a PORTARIA N°022/12, com finalidade de extinguir o Grupo de Trabalho – Melhoria do Fluxo da Folha de Pagamento. Art. 2° A presente Portaria

entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, ao 01 de novembro de 2012. João Rodrigues Filho Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA n° 0911, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1° Revogar a PORTARIA N°0331/11, com finalidade de extinguir o Grupo de Trabalho – Grupo de Trabalho HOSPUB. Art. 2° A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, ao 01 de novembro de 2012. João Rodrigues Filho Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA n° 0913, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1° Revogar a PORTARIA N°0477/12, com finalidade de extinguir o Grupo de Trabalho – Implantação das Unidades de Pronto Atendimento. Art. 2° A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, ao 01 de novembro de 2012. João Rodrigues Filho Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA n° 0915, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1° Revogar a PORTARIA N°727/11, com finalidade de extinguir o Grupo de Trabalho – Grupo Especial de Trabalho Assessoria Juridica. Art. 2° A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, ao 01 de novembro de 2012. João Rodrigues Filho Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA n° 0917, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1° Revogar a PORTARIA N°0345/12, com finalidade de extinguir o Grupo de Trabalho – Grupo Especial de Trabalho para Supervisão Técnica em Saúde Art. 2° A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, ao 01 de novembro de 2012. João Rodrigues Filho Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA n° 0919, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1° Revogar a PORTARIA N°0463/12, com finalidade de extinguir o Grupo de Trabalho. Art. 2° A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, ao 01 de novembro de 2012. João Rodrigues Filho Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA n° 0921, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1° Revogar a PORTARIA N°089/12, com finalidade de extinguir o Grupo de Trabalho – Otimização do Fluxo de Tramitação de Processos. Art. 2° A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, ao 01 de novembro de 2012. João Rodrigues Filho Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA n° 0923 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1° Revogar a PORTARIA N°0575/12, com finalidade de extinguir o Grupo de Trabalho – Controlar e Auditar Contas Médicas dos Hospitais. Art. 2° A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, ao 01 de novembro de 2012. João Rodrigues Filho Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA n° 0925 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1° Revogar a PORTARIA N°1234/11, com finalidade de extinguir o Grupo de Trabalho – Melhoria do Fluxo da Folha de Pagamento. Art. 2° A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, ao 01 de novembro de 2012. João Rodrigues Filho Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº 1062/12 Teresina (PI), 25 de julho de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em especial tendo em vista o poder-dever de autotutela da Administração Pública, RESOLVE: RETIFICAR o item I da Portaria nº 832, de 21 de maio de 2012, que trata da exoneração da servidora HERCIANNY AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula 29687, no sentido de suprimir a expressão "a pedido" bem como a expressão "em razão de posse em outro cargo inacumulável". RETIFICAR o item II da Portaria nº 832, de 21 de maio de 2012, dando-lhe a seguinte redação: "Esta portaria retroage seus efeitos a 20/01/2011". A presente portaria retroage seus efeitos a 20/01/2011. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 25 de julho de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES /N º1262/12 Teresina, 14 de setembro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso IX da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER vacância a SILAS MAYCON LOPES SILVA, matrícula 42411, do cargo de Auxiliar de Administração, conforme processo de nº 045.9.058.163/12, em razão de posse em outro cargo inacumulável. O período de duração da vacância referida no item I se estenderá, no máximo, até 05 de setembro de 2015. Esta Portaria retroage seus efeitos a 06/09/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde em 14 de setembro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES /N º1270/12 Teresina, 18 de setembro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso I e artigo 39 da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, DOMINGOS JURACI DE SOUSA, matrícula 27841, do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme processo de nº 045.9.058.794/12. Esta Portaria retroage seus efeitos a 13/09/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde em 18 de setembro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº1284/2012 Teresina (PI), 20 de setembro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 99 da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER ao servidor CELSO LUIZ PEREIRA, matricula 33497, licença para atividade político-eletiva, com ônus para esta Fundação Municipal de Saúde, com data retroativa a 30 de junho de 2012, conforme Processo n° 045.600.2330/12. A presente Portaria retroage seus efeitos a 30/06/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 20 de setembro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº1286/2012 Teresina (PI), 20 de setembro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 99 da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER ao servidor JOSÉ ANSELMO OLIVEIRA DIAS, matricula 27901, licença para atividade político-eletiva, com ônus para esta Fundação Municipal de Saúde, com data retroativa a 30 de junho de 2012, conforme Processo n° 045.600.2418/12. A presente Portaria retroage seus efeitos a 30/06/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 20 de setembro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº1292/2012 Teresina (PI), 01 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 99 da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER ao servidor JOSIVALDO GOMES DE VASCONCELOS, matricula 32858, licença para atividade político-eletiva, com ônus para esta Fundação Municipal de Saúde, com data retroativa a 30 de junho de 2012, conforme Processo n° 045.500.1255/12. A presente Portaria retroage seus efeitos a 30/06/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES /Nº1296/12 Teresina, 01 outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso I e artigo 39 da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, FRANCIS DE SOUSA FERNANDES, matrícula 34817, do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme processo de nº 045.9.059.610/12. Esta Portaria retroage seus efeitos a 25/09/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde em 01 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº1298/2012 Teresina (PI), 01 outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 99 da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER à servidora IDERLENE BRAGA CAMPOS, matricula 28842, licença para atividade político-eletiva, com ônus para esta Fundação Municipal de Saúde, com data retroativa a 30 de junho de 2012, conforme Processo n° 045.600.2281/12. A presente Portaria retroage seus efeitos a 30/06/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 01 outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº1300/2012 Teresina (PI), 01 outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 99 da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER ao servidor HELDER DO ESPÍRITO SANTO FRANÇA, matricula 29457, licença para atividade político-eletiva, com ônus para esta Fundação Municipal de Saúde, com data retroativa a 30 de junho de 2012, conforme Processo n° 045.600.2210/12. A presente Portaria retroage seus efeitos a 30/06/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 01 outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº1302/2012 Teresina (PI), 01 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 99 da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER ao servidor JOSÉ AFONSO SOARES DE MESQUITA, matricula 28084, licença para atividade político-eletiva, com ônus para esta Fundação Municipal de Saúde, com data retroativa a 30 de junho de 2012, conforme Processo n° 045.200.947/12. A presente Portaria retroage seus efeitos a 30/06/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº1304/2012 Teresina (PI), 01 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 99 da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER ao servidor ESPEDITO MENDES PACÍFICO, matricula 26547, licença para atividade político-eletiva, com ônus para esta Fundação Municipal de Saúde, com data retroativa a 30 de junho de 2012, conforme Processo n° 045.600.2255/12. A presente Portaria retroage seus efeitos a 30/06/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº 1306/12 Teresina (PI), 01 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em especial tendo em vista o poder-dever de autotutela da Administração Pública, RESOLVE: RETIFICAR o item I da Portaria nº1164, de 08 de agosto de 2012, que trata da concessão de licença para atividade político-eletiva à servidora FRANCISCA SANTANA SILVA, matrícula 26623, no sentido de substituir a expressão "matrícula 27626" por "matrícula 26623". A presente Portaria retroage seus efeitos a 07/07/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES /N º1310/12 Teresina, 02 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso IX da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER vacância a CÁSSIO DAMASCENO BARROSO, matrícula 29369, do cargo de Dentista PSF, conforme processo de nº 045.9.060.593/12, em razão de posse em outro cargo inacumulável. O período de duração da vacância referida no item I se estenderá, no máximo, até 27 de setembro de 2015. Esta Portaria retroage seus efeitos a 28/09/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde em 02 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES /Nº1312/12 Teresina, 03 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso I e artigo 39 da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, SILVANA DE SOUSA SILVA, aprovada em Concurso Público edital 01/2011 para o cargo de Auxiliar de Administração, conforme processo de nº 045.9.058.948/12. Esta Portaria retroage seus efeitos a 14/09/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde em 03 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº 1314/12 Teresina (PI), 04 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em especial tendo em vista o poder-dever de autotutela da Administração Pública, RESOLVE: RETIFICAR o item I da Portaria nº 964, de 21 de junho de 2012, que trata da concessão de licença sem vencimento ao servidor PEDRO IGOR RAULINO COSTA, no sentido de substituir a expressão "aprovado no concurso público e Edital 01/2010" por "aprovado no concurso público e Edital 01/2011". A presente Portaria retroage seus efeitos a 18/05/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 04 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº 1316/12 Teresina (PI), 05 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I - DESIGNAR MAYKE KELSON VIEIRA, matricula 29642, para substituir temporariamente LIZIANNE FERREIRA SAMPAIO, matrícula n°31161, no cargo de Gerente do Serviço de Compras do HUT – Gratificação SE 7, em razão de licença maternidade da titular, pelo período de 05/06/2012 a 04/12/2012, conforme processo nº 045.700.0721/12. II - A presente Portaria retroage seus efeitos a 05.06.2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 05 de outubro de 2012. João Rodrigues Filho Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº1318/12 Teresina (PI), 08 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 107, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER à servidora ANAÍDE ROSA DE CARVALHO NASCIMENTO, aprovada em concurso público, Edital 01/2011 para o cargo de Médico Clínico PSF, licença sem vencimento para Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia na Universidade Federal do Piauí, pelo período de 10/04/2012 a, no máximo, 09/04/2014, conforme solicitado no processo n° 045.04.514/12. Determinar, que, com o término do período de licença, a servidora deverá retornar ao cargo em que foi nomeado, para cumprimento do estágio probatório em lotação de interesse da administração. Determinar, outrossim, que, com o término do período da licença a servidora beneficiada seja obrigada a permanecer na Fundação Municipal de Saúde por período interregno ao afastamento, conforme a portaria 170/2012 de 2012. Ressalvo que a servidora beneficiado deverá comprovar a freqüência e/ou aproveitamento no curso, devendo apresentar relatórios semestrais a Coordenação de Recursos Humanos desta Fundação. A presente Portaria retroage seus efeitos a 16/03/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 08 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/N º1322/12 Teresina, 08 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 107, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, alterado pelo artigo 37, da Lei Complementar nº 3.746, de 04 de abril de 2008, RESOLVE: CONCEDER à servidora GLADYS CARVALHO ARAÚJO ALENCAR, matrícula n° 28477, Médica Pediatra, licença para curso de Mestrado do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual/IAMSPE, pela Universidade Estadual do Piauí, com ônus para Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 15/10/2012 a 30/09/2014, conforme processo de nº 045.9.058.533/12. Determinar que com o término do período da licença o servidor beneficiado seja obrigado a permanecer na Fundação Municipal de Saúde por período interregno ao afastamento, conforme a portaria 170/2012 de 2012. Ressalvo que o Termo de Compromisso assinado pelo servidor é parte integrante desta portaria. Esta entra em vigor em 15/10/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 08 de

outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº 1324/12 Teresina (PI), 08 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em especial tendo em vista o poder-dever de autotutela da Administração Pública, RESOLVE: RETIFICAR o item I da Portaria nº 1058/12, de 23 de julho de 2012, que trata da retificação da portaria 831/2011 de licença sem vencimento ao servidor VITOR GOMES PRADO, no sentido de substituir a expressão "matrícula 51237" por "matrícula 51327". A presente Portaria retroage seus efeitos a 01/02/2011. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 08 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº 1326/12 Teresina (PI), 09 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER, à servidora ADRIANA CUNHA TEIXEIRA, matrícula 28592, Médica Neonatologista Plantonista, licença sem vencimento para o trato de assuntos particulares pelo período de 01.09.2012 a 30.08.2014, conforme processo n° 045.9.059.084/12. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01.09.2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº 1330/12 Teresina (PI), 15 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em especial tendo em vista o poder-dever de autotutela da Administração Pública, RESOLVE: RETIFICAR o item II da Portaria nº 1212/12, de 21 de agosto de 2012, que trata da exoneração da servidora ROBERTA NEILÂNDIA SOARES FERREIRA, matrícula 43567, no sentido de substituir a expressão "Esta portaria retroage seus efeitos a 29/11/2012" por "Esta portaria retroage seus efeitos a 29/06/2012". A presente Portaria retroage seus efeitos a 29/06/2011. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 15 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES /Nº1332/12 Teresina, 15 outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso I e artigo 39 da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ANTONIO HUMBERTO LOPES DE ARAÚJO, matrícula 29895, do cargo de Auxiliar de Administração, conforme processo de nº 045.9.058.593/12. Esta Portaria retroage seus efeitos a 12/09/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde em 15 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/N °1334/12 Teresina, 16 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: PRORROGAR, até 01/02/2013, os efeitos da portaria n°1073/2011 expedida em 27/07/2011, que trata da licença sem vencimento concedida à servidora NAYANA ALVES DE BRITO MELO, matrícula 49136, conforme processo de nº 045.9.060.964/12. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/02/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 16 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES /Nº1336/12 Teresina, 16 outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso I e artigo 39 da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, RICHELLYS GONÇALVES TORQUATO RIBEIRO, matrícula 45627, do cargo de Auxiliar de Administração, conforme processo de nº 045.9.061.292/12. Esta Portaria retroage seus efeitos a 09/10/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde em 16 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº 1338/12 Teresina (PI), 18 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em especial tendo em vista o poder-dever de autotutela da Administração Pública, RESOLVE: RETIFICAR o item I da Portaria nº 1272/12, de 18 de setembro de 2012, que trata da concessão de vacância à servidora ELAINE FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 34068, no sentido de substituir a expressão "cargo de Auxiliar de Administração" por "cargo de Fonoaudióloga". A presente Portaria retroage seus efeitos a 24/05/2011. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 18 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES /Nº1340/12 Teresina, 18 outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso I e artigo 39 da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, LUANA CARDOSO COSTA VELOSO, matrícula 29794, do cargo de Auxiliar de Administração, conforme processo de nº 045.9.061.386/12. Esta Portaria retroage seus efeitos a 11/10/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde em 18 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº 1342/12 Teresina (PI), 18 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I - DESIGNAR FRANCISCA CARLA DIAS LEITE, matricula 53212, para substituir temporariamente ROZILENE MOURA DE ARAÚJO, matrícula n°26771, no cargo de Secretária de Gerência – Gratificação DAM 3, em razão de licença prêmio da titular, pelo período de 01/10/2012 a 31/12/2012, conforme processo nº 045.9.061.802/12. II - A presente Portaria retroage seus efeitos a 01.10.2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 18 de outubro de 2012. João Rodrigues Filho Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/N °1344/12 Teresina, 18 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: PRORROGAR, até 31/08/2013, os efeitos da portaria n°987/2010 expedida em 02/08/2010, que trata da licença sem vencimento para trato de assuntos particulares concedida ao servidor ARIOSTO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 27854, conforme processo de nº 045.9.060.515/12. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/09/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 18 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº 1360/12 Teresina (PI), 24 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em especial tendo em vista o poder-dever de autotutela da Administração Pública, RESOLVE: ALTERAR a portaria 269 de 03 de maio de 2012 no sentido de substituir a expressão "licença sem vencimento" por "licença com vencimento" em razão de Mestrado em Ciências da Saúde na área de Concentração em Saúde Humana da servidora MARIANA DE SOUSA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 52775, conforme processo 045.9.061.739/12. Ressalvo que o Termo de Compromisso assinado pelo servidor é parte integrante desta portaria A presente Portaria retroage seus efeitos a 11/10/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 24 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/N °1362/12 Teresina, 24 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: PRORROGAR, até 31/01/2013, os efeitos da portaria n°1042 de 05 de novembro de 2010, que trata da licença sem vencimento concedida à servidora YANE CHAVES PORTELA MARTINS, médica PSF, conforme processo de nº 045.9.059.741/12. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/11/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 24 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES /Nº1366/12 Teresina, 24 outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso I e artigo 39 da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, PAULA THAYS FREITAS SILVA, matrícula 55824, do cargo de Auxiliar de Administração, conforme processo de nº 045.9.062.711/12. Esta Portaria retroage seus efeitos a 23/10/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde em 24 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES /Nº1368/12 Teresina, 24 outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso I e artigo 39 da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MARIA LINA DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula 27975, do cargo de Técnico de Enfermagem, conforme processo de nº 045.9.062.705/12. Esta Portaria retroage seus efeitos a 23/10/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde em 24 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº 1370/12 Teresina (PI), 26 de outubro de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER, ao servidor MÁRCIO MENDES SILVEIRA, matrícula 42577, cirurgião dentista, licença sem vencimento para o trato de assuntos particulares pelo período de 01.11.2012 a 04.02.2013, conforme processo n° 045.9.061.885/12. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.11.2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 26 de outubro de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

TERMO DE OPÇÃO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015 – Aeroporto em Teresina - PI, inscrita no CNPJ Nº 05.522.917/0001.70, neste ato representada por seu Presidente, JOÃO RODRIGUES FILHO, de um lado, e, de outro a servidora, FRANCISCA REGINA DE SOUSA FERREIRA, CPF Nº 361.668.123-53, matrícula Nº 26582, residente e domiciliada na Quadra 56, casa 01, Residencial Portal do Sul - Bairro Santo Antonio, Teresina – PI, resolvem, com fundamento na Lei Complementar Nº 4.056, de 5 de novembro de 2010 e da Portaria Nº 1.122 de 24 de Novembro de 2010, firmar o presente TERMO DE OPÇÃO, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Pelo presente Termo, fica majorada, mediante previa opção da servidora FRANCISCA REGINA DE SOUSA FERREIRA e anuência desta Fundação Municipal de Saúde, a carga horária da mencionada servidora, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, consoante dispõe o art.4°, do § 1° da Lei Complementar N° 4.056, de 5 de Novembro de 2010 e da Portaria N° 1.122, de 24 de Novembro de 2010. Parágrafo Único – A carga horária em questão corresponde a 8(oito) horas diárias, a ser prestada em 2(dois) turnos. CLÁUSULA SEGUNDA- DA MAJORAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO A Majoração da carga horária, concedida de acordo com a Cláusula Primeira do presente Termo e em conformidade com o § 1° do art. 4° da Lei Complementar N° 4.056, de 5 de Novembro de 2010, implicará no acréscimo de 1/3 (um terço) sobre o vencimento básico atualmente percebido pelo servidor optante. CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES Pelo presente Termo, a servidora optante se compromete a cumprir, na integralidade, a nova carga horária fixada na Cláusula Primeira, sob pena de rescisão do presente Termo e retorno à carga horária e vencimento básico anteriores. CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO As partes elegem o Foro da cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO. E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Teresina (PI), 30 de agosto de 2012 SERVIDOR OPTANTE: FRANCISCA REGINA DE SOUSA FERREIRA PRESIDENTE DA FMS: JOÃO RODRIGUES FILHO COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA FMS: CAROLINNE CARVALHO SENA DAMASCENO

TERMO DE OPÇÃO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015 – Aeroporto em Teresina - PI, inscrita no CNPJ Nº 05.522.917/0001.70, neste ato representada por seu Presidente, JOÃO RODRIGUES FILHO, de um lado, e, de outro a servidora, MARIA DAGMAR DE SOUSA ARAÚJO, CPF Nº 066.265.993-72, matrícula Nº 26329, residente e domiciliada na Rua Costa Rica, nº 245 – Cidade Nova, Teresina – PI, resolvem, com fundamento na Lei Complementar Nº 4.056, de 5 de novembro de 2010 e da Portaria Nº 1.122 de 24 de Novembro de 2010, firmar o presente TERMO DE OPÇÃO, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Pelo presente Termo, fica majorada, mediante previa opção da servidora MARIA DAGMAR DE SOUSA ARAÚJO e anuência desta Fundação Municipal de Saúde, a carga horária da mencionada servidora, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, consoante dispõe o art.4°, do § 1° da Lei Complementar N° 4.056, de 5 de Novembro de 2010 e da Portaria N° 1.122, de 24 de Novembro de 2010. Parágrafo Único – A carga horária em questão corresponde a 8(oito) horas diárias, a ser prestada em 2(dois) turnos. CLÁUSULA SEGUNDA- DA MAJORAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO A Majoração da carga horária, concedida de acordo com a Cláusula Primeira do presente Termo e em conformidade com o § 1° do art. 4° da Lei Complementar N° 4.056, de 5 de Novembro de 2010, implicará no acréscimo de 1/3 (um terço) sobre o vencimento básico atualmente percebido pelo servidor optante. CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES Pelo presente Termo, a servidora optante se compromete a cumprir, na integralidade, a nova carga horária fixada na Cláusula Primeira, sob pena de rescisão do presente Termo e retorno à carga horária e vencimento básico anteriores. CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO As partes elegem o Foro da cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO. E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Teresina (PI), 24 de julho de 2012 SERVIDOR OPTANTE: MARIA DAGMAR DE SOUSA ARAÚJO PRESIDENTE DA FMS: JOÃO RODRIGUES FILHO COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA FMS: CAROLINNE CARVALHO SENA DAMASCENO

TERMO DE OPÇÃO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015 – Aeroporto em Teresina - PI, inscrita no CNPJ Nº 05.522.917/0001.70, neste ato representada por seu Presidente, JOÃO RODRIGUES FILHO, de um lado, e, de outro a servidora, MARIA RAIMUNDA CRAVEIRO ALMEIDA, CPF Nº 217.244.153-87, matrícula Nº 26323, residente e domiciliada na Quadra 01, Casa 02 – Bairro Parque Piauí, Teresina – PI, resolvem, com fundamento na Lei Complementar Nº 4.056, de 5 de novembro de 2010 e da Portaria Nº 1.122 de 24 de Novembro de 2010, firmar o presente TERMO DE OPÇÃO, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Pelo presente Termo, fica majorada, mediante previa opção da servidora MARIA RAIMUNDA CRAVEIRO ALMEIDA e anuência desta Fundação Municipal de Saúde, a carga horária da mencionada servidora, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, consoante dispõe o art.4°, do § 1° da Lei Complementar N° 4.056, de 5 de Novembro de 2010 e da Portaria N° 1.122, de 24 de Novembro de 2010. Parágrafo Único – A carga horária em questão corresponde a 8(oito) horas diárias, a ser prestada em 2(dois) turnos. CLÁUSULA SEGUNDA- DA MAJORAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO A Majoração da carga horária, concedida de acordo com a Cláusula Primeira do presente Termo e em conformidade com o § 1° do art. 4° da Lei Complementar N° 4.056, de 5 de Novembro de 2010, implicará no acréscimo de 1/3 (um terço) sobre o vencimento básico atualmente percebido pelo servidor optante. CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES Pelo presente Termo, a servidora optante se compromete a cumprir, na integralidade, a nova carga horária fixada na Cláusula Primeira, sob pena de rescisão do presente Termo e retorno à carga horária e vencimento básico anteriores. CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO As partes elegem o Foro da cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO. E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Teresina (PI), 10 de julho de 2012 SERVIDOR OPTANTE: MARIA RAIMUNDA CRAVEIRO ALMEIDA PRESIDENTE DA FMS: JOÃO RODRIGUES FILHO COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA FMS: CAROLINNE CARVALHO SENA DAMASCENO

Superintendência de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO 25/2011 – SDR (Carta Convite 25/2011 CPL/SDR-PMT, Processo Administrativo N° 042.3282/2011 SEMA-PMT). ONDE SE LÊ, O presente aditivo tem a finalidade de renovar o contrato 25/2011, com vigência a partir de 01/08/2012, cujo objeto é: contratação de veículos (tipo passeio, utilitários e de carga e motos) para a Prefeitura Municipal de Teresina, Administração Direta e Indireta, sob a coordenação da

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. LEIA-SE, O presente aditivo tem a finalidade de renovar o contrato 25/2011 por mais 12(doze) meses, com vigência a partir de 01/08/2012, cujo objeto é: contratação de veículos (tipo passeio, utilitários e de carga e motos) para a Prefeitura Municipal de Teresina, Administração Direta e Indireta, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Assinado pela Superintendência de Desenvolvimento Rural: Alyne Maria Sousa Oliveira.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 35/2011 – SDR (Pregão Presencial SRP 32/2011 CPL/SDR-PMT, Processo Administrativo N° 042.1778/2012 SDR-PMT). ONDE SE LÊ, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato, que tem como objeto, o fornecimento de material hidráulico para manutenção/ampliação e implantação do sistema de abastecimento d' água da Zona Rural de Teresina. LEIA-SE, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO REAJUSTE: O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato e reajustar os preços dos materiais com base na variação do índice oficial para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente ajustado conforme previsto na cláusula quarta do contrato 35/2011, que tem como objeto, o fornecimento de material hidráulico para manutenção/ampliação e implantação do sistema de abastecimento d' água da Zona Rural de Teresina. Assinado em: 09 de Novembro de 2012. Assinado pela Superintendência de Desenvolvimento Rural: Alyne Maria Sousa Oliveira.

EXTRATO DO DISTRATO N° 03/2012 AO CONTRATO 45/2011 – SDR (Carta Convite Nº 33/2011, Processo Adm. Nº 042.3648/2011 SDR/PMT) DISTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR/PMT, DISTRATADA: CONSTRUTORA GUARANI LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica a partir de 24 de Agosto de 2012, rescindido o Contrato nº 45/2011, cujo objeto é: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO ACESSO AO POVOADO SÃO BENTO – LADEIRA I 320m DE EXTENÇÃO, 7m DE LARGURA ZONA RURAL DE TERESINA. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Distrato é formalizado por ato unilateral e escrito da contratante, conforme previsão contida no Art. 79, I e Art. 78, I da Lei 8.666/93, estando previsto também na Cláusula Oitava, Alínea "a" do referido contrato, que prevê a rescisão Contratual no caso de não cumprimento das clausulas contratuais. ASSINAM: PELA DISTRATANTE: Alyne Maria Sousa Oliveira, PELA DISTRATADA: Raimunda Rosa da Silva.

Fundação Cultural Monsenhor Chaves

PORTARIA GP N°41/2012 Teresina (PI), 06 de novembro de 2012 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder Licença para Capacitação ao servidor desta Fundação, Raimundo Nonato Alves de Lima, matrícula nº 016639, período de 01/11/2012 a 29/01/2013 (90 dias), referente a 2006/2011. Gabinete da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em 06 de novembro de 2012. Marcelo Leonardo de Melo Simplício PRESIDENTE da FMC

PORTARIA GP N°42/2012 Teresina (PI), 07 de novembro de 2012 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder Licença para Capacitação à servidora desta Fundação, Maria de Lourdes Melo Neta, matrícula nº 16635, período de 01/11/2012 a 29/01/2013 (90 dias), referente a 2006/2011. Gabinete da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em 07 de novembro de 2012. Marcelo Leonardo de Melo Simplício PRESIDENTE da FMC

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Sul

EXTRATO CONTRATO: N.º 101/2012 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL CONTRATADA: DANTAS RENT A CAR. OBJETO: Contratação de 03 (três) veículos tipo passeio, por quilômetro rodado, com motorista qualificado, combustível, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, equipado com ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da CONTRATADA, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria de veículos disponibilizados pela SEMA, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul – SDU Sul. MODALIDADE: Pregão Presencial 088/2010. VALOR: A CONTRATADA receberá pelos serviços prestados a importância de R$ 1,13 (Hum real e treze centavos) por Km rodado, com franquia mínima de 2.700 km/mês conforme oficio nº 917/2011 SEMA-PMT. RECURSO: Tesouro Municipal, Fonte 0100; Projeto/Atividade: 2085; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. DATA: 11 de Setembro de 2012. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Janainna Pinto Marques, Superintendente, e pela CONTRATADA, Afonso Neto Rodrigues Dantas.

EXTRATO CONTRATO: N.º 102/2012 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL CONTRATADA: BRITO TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Contratação de 01 (Um) veículo tipo van, por quilometro rodado, com capacidade mínima de 13 (treze) passageiros sentados, com motorista qualificado, com combustível, potência mínima de 2.5, manutenção mecânica permanente por conta da CONTRATADA, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, movida a óleo diesel, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, ambos com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria de veículos disponibilizados pela SEMA, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul – SDU Sul. MODALIDADE: Pregão Presencial SRP n° 088/2010. VALOR: A CONTRATADA receberá pelos serviços prestados a importância de R$ 1,60 (Hum real e sessenta centavos) por Km rodado, com franquia mínima de 2.700 km/mês conforme oficio nº 917/2011 SEMA-PMT. RECURSO: Tesouro Municipal, Fonte 0100; Projeto/Atividade: 2085; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. DATA: 12 de Setembro de 2012. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Janainna Pinto Marques, Superintendente, e pela CONTRATADA, Raimundo Nonato Brito Lustosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/SDU-SUL CONTRATADA: CV CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 082/2011-A. J. -SDU-SUL OBJETO: Os prazos constantes na Cláusula Quinta (Da Vigência e Eficácia) – do Contrato ora aditado será acrescido de mais 72 (Setenta e dois) dias. DATA: 19 de Outubro de 2012. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Janainna Pinto Marques, Superintendente, e, pela CONTRATADA, Conceição de Maria Cardoso Corrêa Gomes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/SDU-SUL CONTRATADA: M. S. LEAL & J. S. GONÇALVES LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 070/2012-A. J. -SDU-SUL OBJETO: Os prazos constantes na Cláusula Quinta (Da Vigência e Eficácia) – do Contrato ora aditado será acrescido de mais 150 (cento e cinquenta dias) dias. DATA: 25 de Outubro de 2012. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Janainna Pinto Marques, Superintendente, e, pela CONTRATADA, Marilene da Silva Leal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/SDU-SUL CONTRATADA: CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIL E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 069/2012-A. J. -SDU-SUL. OBJETO: Os prazos constantes nas Cláusulas Quinta (Da Vigência e Eficácia) e Sétima (Dos Prazos) – do Contrato ora aditado serão acrescidos de mais 60 (sessenta) dias. DATA: 25 de Outubro de 2012. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Janainna Pinto Marques, Superintendente, e, pela CONTRATADA, Diogo Vidal Meneses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/SDU-SUL CONTRATADA: JWM COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 085/2012-A. J. -SDU-SUL OBJETO: A quantidade inicialmente pactuada, constante na Cláusula Segunda (DO PREÇO) do Contrato n°. 085/2012, será acrescida de 17,72 % (Dezessete vírgula setenta e dois por cento) ou R$ 31.886,81 (Trinta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), perfazendo um novo valor contratual de R$ 211.830,84 (Duzentos e onze mil,

oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos). DATA: 17 de Outubro de 2012. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Janainna Pinto Marques, Superintendente, e, pela CONTRATADA, José Wilson Ramos de Resende Sobrinho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/SDU-SUL CONTRATADA: ETEC – EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 083/2011-A. J. -SDU-SUL OBJETO: Os prazos constantes na Cláusula Quinta (Da Vigência e Eficácia) – do Contrato ora aditado será acrescido de mais 68 (Sessenta e oito) dias. DATA: 23 de Outubro de 2012. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Janainna Pinto Marques, Superintendente, e, pela CONTRATADA, Regino Rodrigues Lima.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/SDU-SUL CONTRATADA: SÃO ROQUE CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 066/2012-A. J. -SDU-SUL OBJETO: Os prazos constantes na Cláusula Quatorze (Dos Prazos), I – Execução e II – Vigência – do Contrato ora aditado serão acrescidos de mais 75 (Setenta e cinco) dias. DATA: 28 de Agosto de 2012. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Janainna Pinto Marques, Superintendente, e, pela CONTRATADA, Diogens de Melo Lemos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/SDU-SUL CONTRATADA: SÃO ROQUE CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 058/2012-A. J. -SDU-SUL OBJETO: O prazo constante na Cláusula Quatorze (Dos Prazos), I - Execução – do Contrato ora aditado será acrescido de mais 30 (trinta) dias. DATA: 28 de Agosto de 2012. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Janainna Pinto Marques, Superintendente, e, pela CONTRATADA, Diogens de Melo Lemos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/SDU-SUL CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 077/2012-A. J. -SDU-SUL OBJETO: A quantidade inicialmente pactuada, constante na Cláusula Sétima (DO VALOR DO CONTRATO) do Contrato n°. 077/2012, será acrescida de 24,1 % (vinte e quatro vírgula um por cento) ou R$ 352.234,62 (Trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um novo valor contratual de R$ 1.813.768,96 (Um Milhão, oitocentos e treze mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). DATA: 01 de Outubro de 2012. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Weldon Alves Bandeira da Silva, Superintendente, e, pela CONTRATADA, Paulo Marcelino Macedo Tavares.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/SDU-SUL CONTRATADA: ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 029/2012-A. J. -SDU-SUL OBJETO: Os prazos constantes nas Cláusulas Quinta (Da Vigência e Eficácia) e Sétima (Dos Prazos) – do Contrato ora aditado serão acrescidos de mais 30 (trinta) dias. DATA: 21 de Setembro de 2012. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Weldon Alves Bandeira da Silva, Superintendente, e, pela CONTRATADA, Antonio Richard Fernandes França.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/SDU-SUL CONTRATADA: HS CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 035/2012-A. J. -SDU-SUL. OBJETO: Os prazos constantes nas Cláusulas Sexta (Dos Prazos) – do Contrato ora aditado serão acrescidos de mais 40 (quarenta) dias. DATA: 17 de Setembro de 2012. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Janainna Pinto Marques, Superintendente, e, pela CONTRATADA, Heiber Luis Dias de Sousa Pinho Aguiar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/SDU-SUL CONTRATADA: HS CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 036/2012-A. J. -SDU-SUL OBJETO: Os prazos constantes nas Cláusulas Sexta (Dos Prazos) – do Contrato ora aditado serão acrescidos de mais 40 (quarenta) dias. DATA: 20 de Agosto de 2012. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Janainna Pinto Marques, Superintendente, e, pela CONTRATADA, Heiber Luis Dias de Sousa Pinho Aguiar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/SDU-SUL CONTRATADA: PATROL IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 073/2012-A. J. -SDU-SUL OBJETO: O prazo constante na Cláusula Sétima (Dos Prazos) – do Contrato ora aditado serão acrescidos de mais 20 (vinte) dias. DATA: 28 de Setembro de 2012. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Weldon Alves Bandeira da Silva, Superintendente, e, pela CONTRATADA, Josimar Barbosa de Sousa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/SDU-SUL CONTRATADA: HS CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 035/2012-A. J. -SDU-SUL. OBJETO: Os prazos constantes nas Cláusulas Quinta (Da Vigência e Eficácia) e Sexta (Dos Prazos) – do Contrato ora aditado serão acrescidos de mais 30 (trinta) dias. DATA: 27 de Setembro de 2012. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Weldon Alves Bandeira da Silva, Superintendente, e, pela CONTRATADA, Heiber Luis Dias de Sousa Pinho Aguiar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/SDU-SUL CONTRATADA: HS CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 036/2012-A. J. -SDU-SUL OBJETO: Os prazos constantes nas Cláusulas Sexta (Dos Prazos) – do Contrato ora aditado serão acrescidos de mais 40 (quarenta) dias. DATA: 25 de Setembro de 2012. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Weldon Alves Bandeira da Silva, Superintendente, e, pela CONTRATADA, Heiber Luis Dias de Sousa Pinho Aguiar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/SDU-SUL CONTRATADA: J. C. ENGENHARIA LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 014/2011-A. J. -SDU-SUL OBJETO: Os prazos constantes nas Cláusulas Quinta (Da Vigência e Eficácia) e Sexta (Dos Prazos) – do Contrato ora aditado serão acrescidos de mais 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 30 de Julho de 2012. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Janainna Pinto Marques, Superintendente, e, pela CONTRATADA, José Carlos Pereira Nogueira Filho.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Sudeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 4º Aditivo ao Contrato n° 044/2011 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratado: Construtora Mercon Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Quinta – Da Vigência e Eficácia e da Cláusula Sétima – Dos Prazos, conforme autorização constante do Processo nº 097.02487/2012 e previsão legal descrita no art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. O prazo constante da Cláusula Quinta – Da Vigência e Eficácia, item 5.1, do Contrato nº 044/2011, será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando o termo final da vigência contratual em 01/11/2012; e o prazo constante na Cláusula Sétima – Dos Prazos, item 7.1, de referido Contrato, será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando o termo final da execução contratual em 26/10/2012. Data: 28 de junho de 2012. Assinam pela Contratante: Christiane Machado Lima, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Charles de Carvalho Barradas, Sócio-Gerente da empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Aditivo ao Contrato n° 025/2012 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratado: Construtora Cassali Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Sexta – Dos Prazos, conforme autorização constante do Processo nº 097.03449/2012 e previsão legal descrita no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. O prazo constante da Cláusula Sexta – Dos Prazos, item 6.1, do Contrato nº 025/2012, será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ficando o termo final da vigência contratual em 02/11/2012. Data: 03 de outubro de 2012. Assinam pela Contratante: Christiane Machado Lima, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Thunnas Cassali Morais Gomes, Sócio-Administrador da empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Aditivo ao Contrato n° 058/

2011 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratado: Pretel Premoldados Teresina Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Sétima – Da Vigência Contratual, conforme autorização constante do Processo nº 097.03547/2012 e previsão legal descrita no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. O prazo constante da Cláusula Sétima – Da Vigência Contratual, item 7.1, do Contrato nº 058/2011, será prorrogado por mais 02 (dois) meses, ficando o termo final da vigência contratual em 05/12/2012. Data: 05 de outubro de 2012. Assinam pela Contratante: Christiane Machado Lima, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Edinaldo Barbosa da Costa, Sócio-Administrador da empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º Aditivo ao Contrato n° 053/ 2011 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratado: V. F. Sousa & Cia. Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Sexta – Dos Prazos, conforme autorização constante do Processo nº 097.02760/2012 e previsão legal descrita no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. O prazo constante da Cláusula Sexta – Dos Prazos, item 6.1, do referido Contrato, será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando o termo final da execução contratual em 24/11/2012. Data: 27 de julho de 2012. Assinam pela Contratante: Christiane Machado Lima, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Jusselino Almeida de Sousa Filho, Sócio-Administrador da empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 4º Aditivo ao Contrato n° 031/ 2009 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratado: Itararé Petróleo Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Segunda – Da Vigência e da Cláusula Terceira – Do Preço, do Contrato nº 031/2009, conforme autorização constante do Processo nº 097.02313/2012, Parecer nº 058/2012 da PGM, e previsão legal descrita no art. 57, § 1º, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. O prazo constante da Cláusula Segunda – Da Vigência, item 2.1, do Contrato nº 031/2009, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando o termo final da vigência contratual em 10/08/2013, e o preço constante na Cláusula Terceira – Do Preço, será reajustado para o valor mensal de R$ 1.248,11 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e onze centavos), com base no IGP acumulado referente ao período de 2011 e 2012, correspondendo a um acréscimo percentual de 15,58% (quinze vírgula cinqüenta e oito por cento). Data: 10 de agosto de 2012. Assinam pela Contratante: Christiane Machado Lima, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Mazerine Cruz Lima Netto, Sócio-Administrador da empresa.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Pelo presente instrumento, a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/SDU-SUDESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Deputado Paulo Ferraz, nº 2.241, Bairro Dirceu Arcoverde, CNPJ nº 06.056.770/0001-32, neste ato representada por sua Superintendente, Engª Christiane Machado Lima, considerando as razões constantes no Processo nº 097-03719/12, NOTIFICA a Empresa C.V. CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta capital, na Avenida Lindolfo Monteiro, nº 313, Bairro de Fátima, CEP.: 64.049-440, Fone: (86) 3233-1167/9408-6205, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.556/0001-36, através do seu Procurador Legal, Sr. Rogério Augusto Correia Gomes, da Rescisão do Contrato nº 042/2012 – Tomada de Preços nº 033/2012, cujo objeto é a execução das obras/ serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Deputado Alberto Luz (Trecho 1 – Av. Rochelane Said/Av. Prof. Zaira Freire), Bairro Alto da Ressurreição, zona sudeste de Teresina/PI, firmado entre esta SDU e citada empresa, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, pois a lei autoriza a rescisão amigável, condicionada à conveniência da Administração e à aquiescência das partes com total liberdade de regular os próprios interesses. Teresina, 23 de outubro de 2012. Engª Christiane Machado Lima SUPERINTENDENTE DA SDU-SUDESTE CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º Aditivo ao Contrato n° 015/ 2011 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratado: Construtora Lajedo Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Sexta – Dos Prazos, conforme autorização constante do Processo nº 097.02863/2012 e previsão legal descrita no art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. O prazo constante da Cláusula Sexta – Dos Prazos, item 6.1, do referido Contrato, será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ficando o termo final da execução contratual em 29/09/2012. Data: 31 de julho de 2012. Assinam pela Contratante: Christiane Machado Lima, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Walter Antônio Moura Fé, Sócio-Administrador da empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Aditivo ao Contrato n° 021/ 2012 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratado: Cunha e Lima Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Sexta – Da Vigência, conforme autorização constante do Processo nº 097.03511/2012 e previsão legal descrita no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. O prazo constante da Cláusula Sexta – Da Vigência Contratual, item 6.1 do Contrato nº 021/2012, será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ficando o termo final da vigência contratual em 24/12/2012. Data: 25 de setembro de 2012. Assinam pela Contratante: Christiane Machado Lima, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Reuri Barbosa de Almeida, Representante Legal da empresa.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Leste

PORTARIA N° 013/2012 GAB/SDU Leste O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO LESTE, no uso das atribuições legais, com base no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, RESOLVE Exonerar, os servidores abaixo especificados dos cargos de GE's a seguir relacionados, junto à Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste, com efeitos retroativos a partir de 01.11.2012.

Nº	MATRÍC.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	7054	Edmilson Pereira da Silva	Supervisor de Área	GE-3
02	7089	Fábio Augusto da Cruz Monteiro	Fiscal de Posturas	GE-5
03	7023	João Wilson Pereira da Silva	Horário Especial	GE-5
04	7128	Maria de Fátima do Nascimento Silva	Servidor de Capina e Varrição	GE-6
05	7041	Solimar dos Passos	Fiscal de Posturas	GE-5

Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste (PI), em 07 de Novembro de 2012. Engº Marcílio Bona Andrade Superintendente da SDU-LESTE

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

C.P.L. COMPRAS E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-2897/2011 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2011 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: C.L. Beserra Representações Ltda Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 061/ 2011 – SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de ÁGUA MINERAL para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R$ 498.953,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e cinqüenta e três reais) Data da Homologação: 13/07/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e Carmélio Lustosa Beserra pelo Fornecedor na qualidade de representante C.L. Beserra Representações Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA EXTRATO DE LI-

CITAÇÃO Processo nº: 042-3228/2010 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010 – SRP/SEMA/PMT - Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: TRANSDELTA LOCADORA LTDA e outros. Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 088/2010 - SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R$ 20.997.780,00 (Vinte milhões novecentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta reais) Data da Homologação: 30/03/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e Artur Moura N do Rego, pelo Fornecedor na qualidade de representante da TRANSDELTA LOCADORA LTDA e outros.

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2011 EMENTA: PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2011 – SRP/SEMA/PMT, PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2010, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-3228/2010, QUE ASSINAM JOSÉ FORTES E ARTUR MOURA N. DO REGO E OUTROS. EM: 02.04.2012 CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços para o dia 02.04.2013 ou até que se conclua o novo procedimento licitatório em andamento, Processo Administrativo nº 042-1553/2012. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todos os demais termos constantes da referida Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA TERCEIRA: E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo que, lido e achado conforme, assinam o presente em (02) duas vias de igual teor e forma. Teresina, 02 de abril de 2012. Atenciosamente, José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Artur Moura N. do Rego Transdelta Locadora Ltda

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2011 EMENTA: PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2011 – SRP/SEMA/PMT, PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2011, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-2897/2011, QUE ASSINAM JOSÉ FORTES E CARMELIO LUSTOSA BESERRA EM: 25.06.2012 CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços para o dia 25.06.2013 ou até enquanto não se realiza nova licitação para registro de novos preços e novas empresas e não ultrapassado o prazo de 12 (doze) meses de prorrogação. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todos os demais termos constantes da referida Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA TERCEIRA: E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo que, lido e achado conforme, assinam o presente em (02) duas vias de igual teor e forma. Teresina, 25 de junho de 2012. Atenciosamente, José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Carmelio Lustosa Beserra C.L Beserra Representações Ltda.

AVISO DE SUSPENSÃO DO PP 123/2012 – SEMEC/SRP Este Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, tendo em vista no que consta do Processo acima epigrafado, AVISA aos interessados que a SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 123/2012, prevista para o dia 13 de novembro de 2012, às 09:00 horas, FICA SUSPENSA, e que, o referido Pregão, será posteriormente relançado, observando todas as exigências legais. Teresina (PI), 09 de novembro de 2012. Alysson Aguiar dos Santos Pregoeiro da CPL Compras e Serviços/SEMA/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2012 – SDU SUL Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de botas e fardamentos destinados aos servidores da ETURB, sob a coordenação da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul – SDU SUL, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 22/11/2012. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 08/11/2012, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 05 de novembro de 2012. Alexandre Dumas de C Moura Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

C.P.L. OBRAS I

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 032/20120 – REPETIDO – SDU SUL Tipo Menor Preço Global Processo nº 042-4044/12 Objeto: Execução das obras e/ou serviços de Pavimentação, conforme projeto e orçamento anexos ao Edital, da Rua 06, entre as quadras H e G e a rua da quadra F, Residencial José Ribeiro, zona Sul de Teresina-Pi. Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 08:30 (oito horas e trinta minutos) horas do dia 19/11/2012. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, 121-C/N, sala CL: Obras I: fone fax – (86)3222-6631. Para obtenção do Edital, apresentar depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) em favor da Prefeitura Municipal de Teresina, Conta nº 7557-4, Agência nº 3791-5, Banco do Brasil. OBS: Não serão aceitas transferências via internet, nem depósitos realizados em terminais de auto-atendimento. Teresina (PI), 06 de Novembro de 2012. Erika de Brito Mello Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: José Fortes Secretário de Administração e Recursos Humanos - SEMA

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2012 Objeto: Aquisição de Material de consumo hospitalar (Sensor de fluxo para anestesia e Traquéia adulto), através de Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender as necessidades do HUT. Credenciamento: A partir do dia 12/11/2012 até às 09:00 h do dia 23/11/2012. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 23/11/2012. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 12/11/2012 Teresina(PI), 07 de Novembro de 2012 Daniella Ribeiro Uchôa - Pregoeira – VISTO: João Rodrigues Filho - Presidente da FMS –

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2012 Objeto: Aquisição de Material de consumo hospitalar (Hemostático absorvível), através de Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender as necessidades do HUT. Credenciamento: A partir do dia 12/11/2012 até às 10:00 h do dia 23/11/2012. Abertura das Propostas: às 10:00 h do dia 23/11/2012. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 12/11/2012 Teresina(PI), 07 de Novembro de 2012 Luiz Carlos Pirajá Júnior - Pregoeiro – VISTO: João Rodrigues Filho - Presidente da FMS –

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2012 Objeto: Aquisição de Material de consumo hospitalar (Películas para Raio X), através de Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender as necessidades do HUT. Credenciamento: A partir do dia 12/11/2012 até às 09:00 h do dia 26/11/2012. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 26/11/2012. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 12/11/2012 Teresina(PI), 07 de Novembro de 2012 Luiz Carlos Pirajá Júnior - Pregoeiro – VISTO: João Rodrigues Filho - Presidente da FMS –

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/2012 Objeto: Aquisição de Refrigerador doméstico, para atender as necessidades da Coordenação de Ações Assistenciais. Credenciamento: A partir do dia 12/11/2012 até às 10:00 h do dia 26/11/2012. Abertura das Propostas: às 10:00 h do dia 26/11/2012. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 12/11/2012 Teresina(PI), 07 de Novembro de 2012 Marcelo Leonardo Barros Pio - Pregoeiro – VISTO: João Rodrigues Filho - Presidente da FMS –

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 172/2012 Objeto: Aquisição de Medicamentos (Fluoxetina, Ciprofloxacina, etc.), para atender as necessidades da GEAB. Credenciamento: A partir do dia 12/11/2012 até às 09:00 h do dia 27/11/2012. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 27/11/2012. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 12/11/2012 Teresina(PI), 07 de Novembro de 2012 Luiz Carlos Pirajá Júnior - Pregoeiro – VISTO: João Rodrigues Filho - Presidente da FMS –

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2012 Objeto: Aquisição de Caixa térmica, estante para tubos de ensaio e maleta para transporte de material, para atender as necessidades da URR. Credenciamento: A partir do dia 12/11/2012 até às 10:00 h do dia 27/11/2012. Abertura das Propostas: às 10:00 h do dia 27/11/2012. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 12/11/2012 Teresina(PI), 07 de Novembro de 2012 Izaura do Bomfim Oliveira Ferreira - Pregoeira – VISTO: João Rodrigues Filho - Presidente da FMS –

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2012 Objeto: Aquisição de Termômetros e Cronômetros, para atender as necessidades da Coordenação de Ações Assistenciais. Credenciamento: A partir do dia 12/11/2012 até às 09:00 h do dia 28/11/2012. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 28/11/2012. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 12/11/2012 Teresina(PI), 07 de Novembro de 2012 Daniella Ribeiro Uchôa - Pregoeira – VISTO: João Rodrigues Filho - Presidente da FMS –

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 175/2012 Objeto: Aquisição de Polimetilmetacrilato, para atender as necessidades da GEEPI-DST-AIDS. Credenciamento: A partir do dia 12/11/2012 até às 10:00 h do dia 28/11/2012. Abertura das Propostas: às 10:00 h do dia 28/11/2012. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 12/11/2012 Teresina(PI), 07 de Novembro de 2012 Izaura do Bomfim Oliveira Ferreira - Pregoeira – VISTO: João Rodrigues Filho - Presidente da FMS –

COMUNICADO O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde comunica aos interessados, que, em virtude de alterações no Anexo I do Convite Shopping Nº. 001/2012, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Informática, fica adiada a abertura do mesmo para às 11:00 horas do dia 20/11/2012, e que o edital estará disponível a partir do dia 12/11/2012. Teresina(PI), 07 de Novembro de 2012 Marcelo Leonardo Barros Pio - Presidente da CPL – VISTO: João Rodrigues Filho - Presidente da FMS –

Diário Oficial da Câmara

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2012

"Dispõe sobre a composição, em consonância com a Resolução Normativa nº 050/2011, da Comissão Especial Revisora do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, em colegiado, usando das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe o § 2º, do art. 3º, da Resolução Normativa nº 50/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial Revisora do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, abaixo indicados:

- Vereador Edvaldo Marques
- Vereador Luiz Lobão
- Vereador Levino dos Santos Filho
- Vereador Rodrigo Martins
- Vereadora Teresa Britto
- Vereadora Graça Amorim
- Vereador Edson Melo
- Vereador Renato Pires Berger
- Vereador Décio Solano Nogueira

§ 1º O Presidente da Câmara Municipal de Teresina responderá pela presidência dos trabalhos da Comissão Especial Revisora.

§ 2º A Comissão Especial Revisora, em todas as suas atividades, contará com o auxílio irrestrito da Procuradoria, da Assessoria Jurídica e do Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Teresina, sendo secretariado os seus trabalhos pelas servidoras efetivas Tatiana Vasconcelos Cavalcante, matrícula nº 224-8, e Jamilly Rochielly Cruz de Oliveira, matrícula nº 06867-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigorando a partir de 16 de outubro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Teresina, em 16 de outubro de 2012.

EDVALDO MARQUES LOPES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 612 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor LUIS GONZAGA MESQUITA DINIZ, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo o presente decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Teresinense ao senhor LUIS GONZAGA MESQUITA DINIZ, com fundamento no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, pelos relevantes serviços jurisdicionais prestados à cidade de Teresina. Parágrafo Único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador Major Paulo Roberto, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos Edis deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadão Teresinense ao senhor LUIS GONZAGA MESQUITA DINIZ, em sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal, e suplementada, se necessário. Art.

4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 01 de novembro de 2012.

Ver. EDVALDO MARQUES LOPES,
Presidente da CMT.